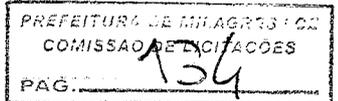




- EDITAL CONVOCATÓRIO -  
Pregão Eletrônico Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.01.10.001  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2020  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Milagres/CE  
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada - Execução Indireta  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.



PREÂMBULO

PREZADOS SENHORES,

O município Milagres/CE, com sede na Rua Presidente Vargas, 200, Centro, Milagres/CE - Fone: (88) 3553-1255 Fax: (88) 3553-1720, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria pela portaria nº 024/2020 - GP de 08 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público em especial as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 5.450/05, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente, os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.**

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 2.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios: (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))
- 2.2. O provedor do sistema eletrônico para este Pregão será o Bolsa Licitações e Leilões ([site www.bll.org.br](http://site.www.bll.org.br)).

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS:

- 3.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 de Janeiro de 2020, às 09h:00min.
- 3.2. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de Janeiro de 2020, às 09h:00min.
- 3.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27 de Janeiro de 2020, às 10h:00min.
- 3.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas regularmente estabelecidas no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência.
- 4.2. Não poderão participar da licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.



- 4.3. Não poderão participar desta licitação as pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:
- Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;
  - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país; e
  - Cujo Estatuto ou Contrato Social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame;
  - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
  -
- 4.4. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na Internet, na página do município ([www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)) no site do TCE/CE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e no provedor do certame ([www.bll.com.br](http://www.bll.com.br)).
- 4.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 4.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema do Bll.org.br o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

## 5.0 DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
  - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - abrir as propostas de preços;
  - analisar a aceitabilidade das propostas;
  - desclassificar propostas indicando os motivos;
  - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - declarar o vencedor;
  - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - elaborar a ata da sessão;
  - encaminhar o processo à Autoridade Superior para homologar e autorizar a contratação;
  - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6.0 DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

- 6.1. O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:
- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
  - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
  - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, e na legislação pertinente;

## 7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 7.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema do [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até a data e horário designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos itens/lotes incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.



7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como, caso exista, indicar no ato do envio das propostas eletrônicas a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referente à regularidade fiscal, observado o **subitem 9.6** deste edital.

7.3. No campo "**Informações adicionais**", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do item/lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada **obrigatoriamente a marca e/ou fabricante do produto ofertado**;

b) Preço global do item/lote cotado em moeda nacional corrente, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

7.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

7.6. Será vedada a identificação do licitante.

## 8.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações junto as propostas de preços, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; que contenham qualquer identificação do interessado; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, observado o dispositivo nos itens 8.6 e 8.6.1.

8.6. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n° 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n° 697/2006 – Plenário – Processo n° 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

8.6.1. Aplicada a regra do art. 48 acima citado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

## 9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Os lances serão ofertados pelo **Menor Preço por Rota**, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o **Menor Preço**.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o **lote** cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso



não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

9.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

9.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(a) pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do lote.

9.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## 10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. O(A) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

10.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente no limite de até **60 (sessenta) minutos** através de e-mail (milagresceara@outlook.com) a proposta de preços e a documentação de habilitação, e, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, sito a Rua Presidente Vargas, 200, Centro, Milagres/CE, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração.

10.2.1. O arrematante que efetuar a entrega da proposta de preços e da documentação de habilitação, na sede da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, em conformidade com o subitem 10.2, no prazo de até **60 (sessenta) minutos**, contadas de sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de e-mail.

10.2.2. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## 11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11



- 11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II - Proposta de Preços** deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 11.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no Termo de Referência.
- 11.4. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.5. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.6. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## 12.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 12.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- 12.2. A disputa será realizada por **Menor Preço por Rota**, sendo os preços registrados em ata.
- 12.3. A proposta final para a **ROTA** não poderá conter valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.
- 12.4. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 12.5. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 12.6. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 20, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, rio "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- 12.7. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 12.8. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis,
- 12.9. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## 13.0 DA HABILITAÇÃO

São documentos necessários à habilitação:

### 13.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA;

#### Para Pessoa Jurídica

- 13.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 13.1.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 13.1.3. os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



- 13.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 13.1.5. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício; e
- 13.1.6. cédula de identidade.

**Para Pessoa Física**

- 13.1.7. cédula de identidade.

**13.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**

**Para Pessoa Jurídica**

- 13.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 13.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 13.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa de débitos;
- 13.2.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos;
- 13.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.2.7. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 13.2.8. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 13.2.9. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

**Para Pessoa Física**

- 13.2.10. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 13.2.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (inc. III, art. 29, Lei nº 8.666/93);
- 13.2.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Lei 12.440/2011).

**13.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;**

**Para Pessoa Jurídica**

- 13.3.1. Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



**13.3.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**13.3.2.1.** As empresas comprovadamente optantes pelo sistema simples de tributação (simples nacional) ficarão isentas de apresentação de que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, § 2º e art. da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**13.3.2.2.** Comprovante de opção pelo sistema simples de tributação (simples nacional) obtido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**13.3.2.3.** Extrato de declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS);

**13.3.2.4.** Caso a empresa tenha menos de um exercício de existência deverá apresentar balanço patrimonial de abertura, caso o licitante seja MEI deverá apresentar apenas o Comprovante de opção pelo sistema simples de tributação (simples nacional) obtido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### Para Pessoa Física

**13.3.2.5.** Negativa de Execuções Patrimoniais, expedida pelo Fórum Distribuidor da sede da pessoa física.

#### **13.4. DEMAIS DECLARAÇÕES, A SEREM ENVIADAS;**

##### Para Pessoa Jurídica

**13.4.1.** Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o artigo 14, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

##### Para Pessoa Jurídica

**13.4.2.** Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o artigo 14, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

#### **14.0 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**14.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço (milagresceara@outlook.com), informando o número deste pregão no sistema do bll.org.br o órgão interessado.

**14.2.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

**14.3.** Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

**14.4.** Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Prefeitura Municipal de Milagres/CE, sito a Rua Presidente Vargas, 200, Centro, Milagres/CE.

**14.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatória, a decisão será comunicada aos interessados.

**14.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

**14.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**14.8.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.



14.9. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

14.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 15.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Prefeitura Municipal de Milagres, no endereço (Rua Presidente Vargas, 200, Centro, Milagres/CE). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.3. A falta de manifestação conforme o **subitem 15.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

15.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## 16.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

16.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

16.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

16.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 17.0 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação o licitante vencedor será convocado para assinatura do Contrato;

17.2. A assinatura do contrato será vinculada a apresentação da documentação abaixo descrita:

### 17.2.1. Quanto ao(s) veículo(s):

a) Cópia(s) Autenticada(s) do(s) Certificado(s) de Registro(s) e Licenciamento do(s) Veículo(s);

b) Laudo de Inspeção Técnica e Vistoria, expedido pelo Órgão Municipal de Trânsito competente do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) no Transporte Escolar;

c) Por força da **Cláusula Primeira do item I do Termo de Ajuste de Conduta nº 36/2013/PRMb/JN/CE, de 23 de agosto de 2013**, a locação de veículos será admitida em casos excepcionais.

d.1) Nos casos que os veículos não sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexado o compromisso hábil entre o licitante, o cedente, arrendante ou o locador, em que conste declaração formal das partes, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato decorrente desta licitação;

d.2) Como compromisso hábil poderão ser apresentados: Instrumentos de Compra e Venda; Termo de Cessão; Instrumento de Arrendamento; ou Contrato de Locação;

d.3) Veículos objeto de leasing serão considerados como de propriedade, desde que a licitante figure como arrendatária dos mesmos;

### 17.2.2. Quanto ao(s) motorista(s):

a) Cópia(s) Autenticada(s) da(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação – CNH do(s) motoristas que realizará(ão) o transporte, na categoria pertinente do veículo;



17.3. O licitante vencedor terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de convocação para apresentar os documentos exigidos no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

17.4. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

17.5. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

17.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 17.3, que não aceitarem a contratação, nas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e preço;

17.7. A contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

## 18.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias constantes abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1501-123610031.2.034**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00**

**FONTE DE RECURSOS: PNAT, FUNDEB, Termo de Ajuste com o Governo Estadual, Próprios do Tesouro Municipal**

## 19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;

c) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

19.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

19.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

19.4. O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

## 20.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente, será submetido à homologação pela autoridade competente da Administração;



- 20.1.1. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;
- 20.2. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.3. Decairá o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem;
- 20.4. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;
- 20.5. A Execução dos serviços será de forma INDIRETA;
- 20.6. O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 20.7. Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 20.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/ fornecimento;
- 20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.10. Os autos do respectivo processo administrativo que originou esta licitação estão com vista franqueada a qualquer interessado na licitação;
- 20.11. A cópia do presente edital e solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições e interpretação do Edital e seus Anexos serão atendidos pelo Pregoeiro, ou pelos Membros da equipe de apoio, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, endereço sito a Rua Presidente Vargas, 200, Centro, Milagres/CE.
- 20.12. É competente o Foro da Comarca de Milagres/CE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

## 21.0 DOS ANEXOS

21.1. Integra este Edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Termo de Referência

Anexo 02 – Minuta de Proposta de Preços

Anexo 03 – Minuta do Contrato

Anexo 04 – Modelo de Declaração

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, em Milagres/CE, 10 de Janeiro de 2020.

  
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS  
PREGOEIRO OFICIAL



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos



PREFEITURA DE MILAGRES  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 144

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.01.10.001**  
**Pregão Eletrônico Nº 001/2020**

**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. **Nome do Projeto:** TRANSPORTE ESCOLAR.

1.2. O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de iniciar processo para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Constituição Federal de 1998 dispôs sobre a educação elevando-a à categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípuo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Destaca-se entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o **acesso** e a permanência na escola. Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidade ao exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola. O educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para se manter na escola, tais como: alimentação, **transporte**, e material didático para uso diário. Neste contexto, o município de Milagres oficializa o dever de oferecer à educação, outras obrigações que se podem chamar de "acessórias", mas que, na verdade, complementam o direito ao ensino público e por meio das quais se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar, conforme cita o artigo 208 da Constituição Federal. Portanto, faz-se necessária a contratação através de processo licitatório, da prestação de serviços de Transporte Escolar para os alunos do município de Milagres/CE.

### 3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços descritos serão prestados no **transporte de alunos do ensino infantil, fundamental e médio** do município de Milagres/CE;

3.2. O transporte deverá ser executado em estrita obediência à regulamentação dos órgãos de fiscalização e vistoria, segundo o Código Nacional de Trânsito, no transporte escolar, em especial no tocante ao licenciamento dos veículos utilizados e habilitação dos motoristas;

3.3. A Contratante cumprirá os horários de entrada e saída estabelecidos pela Instituição de Ensino, devendo estar à inteira disposição para o traslado;

3.4. É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia; a velocidade do veículo deverá obedecer às velocidades máximas, tanto para as cidades como para as rodovias e/ou estradas vicinais (asfaltadas ou não);

3.5. Caso seja necessária a substituição eventual ou permanente dos condutores, a contratada deverá comunicar oficialmente à Secretaria de Educação;

3.6. A Contratada deverá permitir aos encarregados da fiscalização, livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos de transporte, bem como às instalações de apoio aos serviços prestados;

3.7. Observar os roteiros e horários determinados pela contratante, inclusive quando houver alteração dos mesmos durante a vigência do contrato;

3.8. Os serviços executados sem autorização por escrito da Secretaria de Educação, não serão considerados para efeitos de pagamento;

3.9. Para efeitos de pagamento só serão computados os serviços executados, previamente solicitados atendendo as especificações de cada item durante a vigência do contrato;

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



4.1. O contrato terá vigência até **31/12/2020**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº: 8.666/1993.

#### 5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados no município de Milagres/CE, durante os dias letivos, conforme calendário Escolar.

#### 6. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no contrato e na proposta vencedora do certame;
- 6.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de vigência do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelas SME;
- 6.4. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços;
- 6.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SME não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 6.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 6.8. Comunicar à SME a substituição eventual ou permanente dos condutores;
- 6.9. Permitir aos encarregados da fiscalização, livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos de transporte, bem como às instalações de apoio aos serviços prestados;
- 6.10. Observar os roteiros e horários determinados pela contratante, inclusive quando houver alteração dos mesmos durante a vigência do contrato;
- 6.11. Em caso de falta por defeito mecânico, a contratada deverá substituir o veículo imediatamente, evitando-se prejuízos aos alunos por ela transportados e informar ao contratante com antecedência sobre a troca de veículo;
- 6.12. Os serviços deverão obedecer rigorosamente o calendário escolar estabelecido pela Secretaria de Educação;

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 7.5. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor da Secretaria Municipal/Contratante, designado pelo Ordenador da Despesa.



8.2. A fiscalização, exercida no interesse da Secretaria Municipal/Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade Poder Público ou seus agentes e prepostos.

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Milagres/CE.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

9.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

9.4. O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501-123610031.2.034

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**FONTE DE RECURSOS:** PNAT, FUNDEB, Termo de Ajuste com o Governo Estadual, Próprios do Tesouro Municipal.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição devidamente aprovados pela fiscalização dos serviços pela Secretaria de Educação.

11.2. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria de Educação, através do servidor responsável pela fiscalização dos serviços.

11.3. As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pelos serviços, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

11.4. Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.



11.6. Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMM suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

## 12. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

12.1. Se durante o período previsto no item anterior, ocorrer aumento de preços dos elementos que compõe os serviços, os mesmos deverão ser realinhados a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação dar-se pela apresentação da cópia do ato administrativo que autorizou o referido aumento.

## 13. DA FORMA DE JULGAMENTO

13.1. A forma de julgamento do processo licitatório será do tipo **Menor Preço**, será vencedora a proposta que conceder o **Menor Preço por Rota**.

## 14. DA MODALIDADE

14.1. A modalidade de licitação aplicada deverá ser do tipo: **PREGÃO ELETRÔNICO**.

## 15. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor total estimado para execução dos serviços importa a quantia de **R\$ 4.429.698,01 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e um centavo)**.

## 16. DA RELAÇÃO DE ROTAS

16.1. A relação das rotas do Transporte Escolar são as constantes abaixo.

Rota Nº	Descrição da Rota	Unidade	Qtde	Valor Mensal	Valor Global
1.	Rota: Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena / Junco/Carnaubinha Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 15 e 06 Km Mensal: 800 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 5.984,00	R\$ 59.840,00
2.	Rota: Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena / Campo Agrícola/Pilar/Boa Vista Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 12 e 06 Km Mensal: 160 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 1.196,80	R\$ 11.968,00
3.	Rota: Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena / Araras/ Manoel Alves/Jureminha/Ema Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 28 e 10 Km Mensal: 760 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 5.684,80	R\$ 56.848,00
4.	Rota: Sítio Feijão Anexo Esc. Francisco Gomes de Lucena / Feijão/Ramos/Três Postes Turno: Manhã Qtde Alunos: 05 Km Mensal: 240 Tipo do Veículo: Carro Pequeno ou Similar	Mês	10	R\$ 1.795,20	R\$ 17.952,00
5.	Rota: Sítio Feijão Anexo Esc. Francisco Gomes de Lucena / Feijão/Ramos/ Turno: Manhã Qtde Alunos: 10 Km Mensal: 156,40 Tipo do Veículo: Perua ou Similar	Mês	10	R\$ 1.169,60	R\$ 11.696,00
6.	Rota: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Francisco Gilvan Moraes / Muquem/Barreiro Branco/Baixio dos Limas/Vila Cassemiro Turno: Manhã e Tarde	Mês	10	R\$ 3.889,60	R\$ 38.896,00

148



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Uma nova cidade para todos



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

159

	Qtde Alunos: 13 e 15 Km Mensal: 520 Tipo do Veículo: Van ou Similar				
7.	Rota: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Francisco Gilvan Moraes / Jenipapeiro/Vila Moreira/Água Vermelha Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 12 e 11 Km Mensal: 520 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 3.889,60	R\$ 38.896,00
8.	Rota: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Francisco Gilvan Moraes / Baixio dos Limas/Lagoa cercada Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 13 e 12 Km Mensal: 240 Tipo do Veículo: Onibus e Van	Mês	10	R\$ 1.795,20	R\$ 17.952,00
9.	Rota: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Francisco Gilvan Moraes / Vila Martins / Vila Serrinha/Tamandua Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 06 e 03 Km Mensal: 360 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 2.692,80	R\$ 26.928,00
10.	Rota: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Francisco Gilvan Moraes / Emas/Cajueiro/Granja Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 13 e 16 Km Mensal: 320 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 2.393,60	R\$ 23.936,00
11.	Rota: Escola da Vila Sol Nascente Esc. Francisco Gilvan Pilão/Jenipapeiro/Saquinho/Cajueiro/Vila Sol Nascente Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 16 e 11 Km Mensal: 1200 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 8.976,00	R\$ 89.760,00
12.	Rota: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Francisco Gilvan Moraes / Mororo/Boa Vista/ Manoel Alves(BR) Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 18 e 16 Km Mensal: 320 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 2.393,60	R\$ 23.936,00
13.	Rota: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Francisco Gilvan Moraes / Lagoa Cercada de Cima Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 04 e 03 Km Mensal: 320 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 2.393,60	R\$ 23.936,00
14.	Rota: St. Água Vermelha Esc. Francisco Gomes de Lucena/ Muquém /Vila Casemiro / Barreiro Branco / Baixio dos Limas Turno: Manhã Qtde Alunos: 10 Km Mensal: 320 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 2.393,60	R\$ 23.936,00
15.	Rota: St. Água Vermelha Esc. Francisco Gomes de Lucena/ Jenipapeiro/Vila Moreira/Água Vermelha Turno: Manhã Qtde Alunos: 06 Km Mensal: 120 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 897,60	R\$ 8.976,00
16.	Rota: Vila Café da Linha Oseias Leite Belém / Sítio Olho D'água Cercado, Exu, Corredores de Cima Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 60 e 65 Km Mensal: 440 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 3.291,20	R\$ 32.912,00
17.	Rota: Vila Café da Linha Oseias Leite Belém / Corredores	Mês	10	R\$ 2.992,00	R\$ 29.920,00

HA



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos



MUNICÍPIO DE MILAGRES / CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
150

	de Baixo/Rabo da Gata/Melos Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 22 e 20 Km Mensal: 400 Tipo do Veículo: Perua ou Similar				
18.	Rota: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém / Pias/Juazeirinho/São Tomé Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 18 e 28 Km Mensal: 300 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 2.244,00	R\$ 22.440,00
19.	Rota: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém / Mocego/Umarí Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 09 e 07 Km Mensal: 200 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 1.496,00	R\$ 14.960,00
20.	Rota: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém / Pedrinhas/Exu Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 20 e 28 Km Mensal: 200 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 1.496,00	R\$ 14.960,00
21.	Rota: Sto. O. D'água dos Cavalos / Sítio Olho D'água dos Cavalos, Geral, Olho Dagua e Padre Meste Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 08 e 21 Km Mensal: 420 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 3.141,60	R\$ 31.416,00
22.	Rota: Sto. Olho D'água Comprido Esc. José Luciano Alves / Barra da Caiçara/Vila Caiçara Vila Salgueiro/ Vila Tavares Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 17 e 20 Km Mensal: 920 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 6.881,60	R\$ 68.816,00
23.	Rota: Sto. Olho D'água Comprido Esc. José Luciano Alves / Vila São Geraldo/Vila Jacó Felix / Gameleira/Veneza Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 03 e 05 Km Mensal: 400 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 2.992,00	R\$ 29.920,00
24.	Rota: Distrito do Rosário Escola D. Mariquinha Belo / Vila São Geraldo/Vila Jacó Felix / Gameleira/Veneza Turno: Manhã Qtde Alunos: 15 Km Mensal: 200 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 1.496,00	R\$ 14.960,00
25.	Rota: Distrito do Rosário Escola D. Mariquinha Belo / Jureminha/ Baixo / Emas /Limoeiro/Capim / Picada Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 23 e 15 Km Mensal: 360 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 2.692,80	R\$ 26.928,00
26.	Rota: Sítio Jenipapeiro   Extensão / Sítio Catingueira Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 02 e 01 Km Mensal: Manhã 400 Tipo do Veículo: Carro Pequeno ou Similar	Mês	10	R\$ 2.992,00	R\$ 29.920,00
27.	Rota: Sítio Sata Catarina Esc. João Belém de Oliveira / Sítio Paus dos Ferros Turno: Manhã Qtde Alunos: 02 Km Mensal: 260 Tipo do Veículo: Carro Médio ou Similar	Mês	10	R\$ 1.944,80	R\$ 19.448,00
28.	Rota: Sítio Cantinho Esc. João Belém de Oliveira /	Mês	10	R\$ 3.957,60	R\$ 39.576,00

Handwritten signature or mark.



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos



MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

151

	Sítio Cantinho Turno: Manhã Qtde Alunos: 01 Km Mensal: 529 Tipo do Veículo: Carro Pequeno ou Similar				
29.	Rota: Sítio Santa Catarina Escola João Belém de Oliveira / Sítio Mandacará e Valdivino Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 07 e 05 Km Mensal: 480 Tipo do Veículo: Carro Médio ou Similar	Mês	10	R\$ 3.590,40	R\$ 35.904,00
30.	Rota: Sto. Jenipapeiro II Extensão / Varjota/Passagem de Pedra/Santa Catarina/Pau dos Ferros Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 15 e 08 Km Mensal: Manhã 600 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 4.488,00	R\$ 44.880,00
31.	Rota: Vila Fronteiro Escola Manoel Branco / Sítio Nazaré e Vila Mingú Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 18 e 20 Km Mensal: 160 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 1.196,80	R\$ 11.968,00
32.	Rota: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra / Canto do Mel Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 06 e 03 Km Mensal: 160 Tipo do Veículo: Carro Pequeno ou Similar	Mês	10	R\$ 1.196,80	R\$ 11.968,00
33.	Rota: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra / Sítios Aguapé, Trincheiras, Carnaúba Turno: Manhã Qtde Alunos: 22 Km Mensal: 440 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 3.291,20	R\$ 32.912,00
34.	Rota: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra / Vaca Brava/Carnaúba dos Lacerdas/Carnaúba dos patricios Aguapé/Trincheiras Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 23 e 26 Km Mensal: 800 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 5.984,00	R\$ 59.840,00
35.	Rota: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra / Sítio Piçarras dos Carreiros Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 07 e 06 Km Mensal: 220 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 1.645,60	R\$ 16.456,00
36.	Rota: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra / Sítio Caraibas, Rompe Gibão e Carnaúba Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 13 e 20 Km Mensal: 240 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 1.795,20	R\$ 17.952,00
37.	Rota: Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas/ Santo Antonio/Morro do Poço/ Brejo Seco/ Piçarras/ Malhada/ Tabocas de Cima Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 24 e 06 Km Mensal: 520 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 3.889,60	R\$ 38.896,00
38.	Rota: Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas/ Sítio Barro Vermelho Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 04 e 05	Mês	10	R\$ 1.795,20	R\$ 17.952,00



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos



MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

152

	Km Mensal: 240 Tipo do Veículo: Carro Pequeno ou Similar				
39.	Rota: Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas/ Sítio Baixio da Cajazeirinha/Cajazeirinha/ Unha de Gato Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 14 e 12 Km Mensal: 320 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 2.393,60	R\$ 23.936,00
40.	Rota: Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva/ Cartolé/Oitis I/Luciano Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 15 e 14 Km Mensal: 200 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 1.496,00	R\$ 14.960,00
41.	Rota: Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva/ Sítios Cartolé, Oitis II, (Capela) Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 14 e 05 Km Mensal: 120 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 897,60	R\$ 8.976,00
42.	Rota: Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva/ Sítios Luciano Turno: Manhã Qtde Alunos: 10 Km Mensal: 280 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 2.094,40	R\$ 20.944,00
43.	Rota: Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva/ Sítios Barreiros, Banquinho, Ferreira Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 04 e 11 Km Mensal: 240 Tipo do Veículo: Perua ou Similar	Mês	10	R\$ 1.795,20	R\$ 17.952,00
44.	Rota: Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva/ Sítio Mamoeiro Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 04 e 04 Km Mensal: 120 Tipo do Veículo: Carro Pequeno ou Similar	Mês	10	R\$ 897,60	R\$ 8.976,00
45.	Rota: Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva/ Sítio Serra Brava Turno: Tarde Qtde Alunos: 17 Km Mensal: 240 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 1.795,20	R\$ 17.952,00
46.	Rota: Sítio Serra Brava Escola Presidente Médice / Barreiros Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 20 e 12 Km Mensal: 240 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 1.795,20	R\$ 17.952,00
47.	Rota: Sítio Serra Brava Escola Presidente Médice / Taboquinha e Barreiros Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 13 e 12 Km Mensal: 560 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 4.188,80	R\$ 41.888,00
48.	Rota: Sítio Serra Brava Escola Presidente Médice / Sítio Olho D'água do Pau Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 10 e 08 Km Mensal: 200 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 1.496,00	R\$ 14.960,00
49.	Rota: Sítio Serra Brava Escola Presidente Médice / Sítio Cajuí Turno: Manhã e Tarde	Mês	10	R\$ 1.496,00	R\$ 14.960,00



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Uma nova cidade para todos



PREFEITURA DE MILAGRES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAG. 153

	Qtde Alunos: 17 e 10 Km Mensal: 200 Tipo do Veículo: Perua ou Similar				
50.	Rota: Sítio Serra Brava Escola Presidente Médice / Sítio Zué Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 15 e 12 Km Mensal: 240 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 1.795,20	R\$ 17.952,00
51.	Rota: Sítio Serra Brava Escola Presidente Médice / St. Gonçalo/Corredores/Serra Brava II/Olho Dagua do Pau Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 18 e 19 Km Mensal: 560 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 4.188,80	R\$ 41.888,00
52.	Rota: Esc.Clicério Martins e Creche N. Espaço da Crianca / O.D. Igreja I (Zé Batista) / O. D. do Chico Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 16 e 10 Km Mensal: 1200 Tipo do Veículo: Perua ou Similar	Mês	10	R\$ 8.976,00	R\$ 89.760,00
53.	Rota: Esc.Maria Lúcia, Clicério Martins, Marieta Cals e Creche Novo Espaço da Crianca / Sítio Olho Dágua da Igreja II Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 14 e 11 Km Mensal: 400 Tipo do Veículo: Perua ou Similar	Mês	10	R\$ 2.992,00	R\$ 29.920,00
54.	Rota: Esc.Maria Lúcia, Clicério Martins, Marieta Cals e Creche Novo Espaço da Crianca / Piçarras dos Carreiros, Trincheiras e Carnaúba Turno: Manhã Qtde Alunos: 50 Km Mensal: 600 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 4.488,00	R\$ 44.880,00
55.	Rota: Esc.Maria Lúcia, Clicério Martins, Marieta Cals e Creche Novo Espaço da Crianca / Gemeleira, Rosário, Capim e Limoeiro Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 35 e 18 Km Mensal: 280 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 2.094,40	R\$ 20.944,03
56.	Rota: Esc.Maria Lúcia, Clicério Martins, Marieta Cals e Creche Novo Espaço da Crianca / São Domingos, Lagoa do São Domingo e Cabeceiras de Cimna Turno: Manhã Qtde Alunos: 16 Km Mensal: 440 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 3.291,20	R\$ 32.912,00
57.	Rota: Anexo Esc.Maria Lúcia, Marieta Cals / Vila Fronteiro e Vila Mingú Turno: Manhã Qtde Alunos: 04 Km Mensal: 280 Tipo do Veículo: Carro Pequeno ou Similar	Mês	10	R\$ 2.094,40	R\$ 20.944,00
58.	Rota: Anexo Esc.Maria Lúcia, Marieta Cals / Bairro Padre Cícero Turno: Manhã Qtde Alunos: 35 Km Mensal: 200 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 1.496,00	R\$ 14.960,00
59.	Rota: Anexo Esc.Maria Lúcia, Marieta Cals / Vila Fronteiro e Vila Mingú Turno: Manhã Qtde Alunos: 41	Mês	10	R\$ 2.094,40	R\$ 20.944,00



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 134  
PAG. 1

	Km Mensal: 280 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar				
60.	Rota: Sítio Olho Dagua Comprido e Vila Café da Linha / Caiçara, O.D. dos Cavalos, O.D. Comprido e Caiçata Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 45 e 42 Km Mensal: 1440 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 10.771,20	R\$ 107.712,00
61.	Rota: Serra Brava, Cajui, Taboquinha, Moreira, Barreiros, Cabeceiras à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Manhã Qtde Alunos: 16 Km Mensal: 1000 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 7.480,00	R\$ 74.800,00
62.	Rota: Juazeirinho, São Tomé, Exú, Morcego, Calumbi, Umari, Olho D'água Cercado, Lagoa do Mato à E.E.F.M. Antônia Lindalva de Moraes Turno: Manhã Qtde Alunos: 23 Km Mensal: 1360 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 10.172,80	R\$ 101.728,00
63.	Rota: Corredores de Cima, Café da Linha à E.E.E.P. Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 38 Km Mensal: 1880 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 6.582,40	R\$ 65.824,00
64.	Rota: Torrões, Tabocas, Brejo Seco, Cajazeirinhas, Boi Velho à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Manhã Qtde Alunos: 18 Km Mensal: 1400 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 10.472,00	R\$ 104.720,00
65.	Rota: Canaúba, Caraibas, Piçarra à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Tarde Qtde Alunos: 33 Km Mensal: 1200 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 8.976,00	R\$ 89.760,00
66.	Rota: Saco, Caracol, Feijão, Ramos, Bernardo à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Manhã Qtde Alunos: 12 Km Mensal: 920 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 6.881,60	R\$ 68.816,00
67.	Rota: Araras, Manoel Alves, Cajueiro, à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Manhã Qtde Alunos: 23 Km Mensal: 480 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 3.590,40	R\$ 35.904,00
68.	Rota: Água Vermelha, Genipapeiro, Mororó, Vila Sol Nascente, Triangulo à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Tarde Qtde Alunos: 19 Km Mensal: 800 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 5.984,00	R\$ 59.840,00
69.	Rota: Emas, Jurema, Jureminha, Capim, Limoeiro à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Manhã Qtde Alunos: 12 Km Mensal: 720 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 5.385,60	R\$ 53.856,00
70.	Rota: Coqueiro, Olho D'água da Igreja, Olho D'água do Chico à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes	Mês	10	R\$ 4.188,80	R\$ 41.888,00

Handwritten signature or mark.



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos



COMISSÃO DE LICITAÇÕES

155

	Turno: Manhã Qtde Alunos: 11 Km Mensal: 560 Tipo do Veículo: Van ou Similar				
71.	Rota: Junco, Carnaubinha à E.E.F.M Antonia Lindalva de Morais Turno: Tarde Qtde Alunos: 04 Km Mensal: 400 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 2.992,00	R\$ 29.920,00
72.	Rota: São Domingos à E.E.F.M Antonia Lindalva de Morais Turno: Manhã Qtde Alunos: 03 Km Mensal: 640 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 4.787,20	R\$ 47.872,00
73.	Rota: Brejo Seco, Tabocas, Barro Vermelho, Boi Velho à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 22 Km Mensal: 1160 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 8.676,80	R\$ 86.768,00
74.	Rota: Tríncheiras, Carnaúba, Vaca Brava, Unha de Gato, Piçarras, Estrelinha à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 42 Km Mensal: 1380 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 10.322,40	R\$ 103.224,00
75.	Rota: Araras, Manoel Alves, Cajueiro, à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 07 Km Mensal: 480 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 3.590,40	R\$ 35.904,00
76.	Rota: Genipapeiro I, Água Vermelha, Mororó, Vila Sol Nascente, Triângulo à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 18 Km Mensal: 1200 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 8.976,00	R\$ 89.760,00
77.	Rota: Olho D'água da Igreja à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 01 Km Mensal: 400 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 2.992,00	R\$ 29.920,00
78.	Rota: Junco, Carnaubinha à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 05 Km Mensal: 400 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 2.992,00	R\$ 29.920,00
79.	Rota: Cajazeirinha, Torrões à E.E.E.P. Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 04 Km Mensal: 720 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 5.385,60	R\$ 53.856,00
80.	Rota: São Domingos à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 02 Km Mensal: 640 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 4.787,20	R\$ 47.872,00
81.	Rota: Serra Brava, Cajui, Taboquinha, Moreira, Barreiros, Cabeceiras à E.E.F.M Antonia Lindalva de Morais Turno: Manhã	Mês	10	R\$ 7.480,00	R\$ 74.800,00



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos



PREFEITURA DE MILAGRES  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

156

	Qtde Alunos: 19 Km Mensal: 1000 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar				
82.	Rota: Luciano, Catolé, Oitis, Malhada à E.E.F.M Antônia Lindalva de Morais Turno: Manhã Qtde Alunos: 02 Km Mensal: 900 Tipo do Veículo: Van ou Similar	Mês	10	R\$ 6.732,00	R\$ 67.320,00
83.	Rota: Fronteiro, Vila Mingu, Nazaré à E.E.F.M Antonia Lindalva de Morais Turno: Manhã Qtde Alunos: 26 Km Mensal: 480 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 3.590,40	R\$ 35.904,00
84.	Rota: Vila Padre Cicero, Boa Vista, Pliar à E.E.F.M Antonia Lindalva de Morais Turno: Tarde Qtde Alunos: 32 Km Mensal: 300 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 2.244,00	R\$ 22.440,00
85.	Rota: Olho D'água dos Cavalos, Geral, Barreiro Grande, Corredores de Cima, Café da Linha, Corredores, Melo à E.E.F.M Antonia Lindalva de Morais Turno: Tarde Qtde Alunos: 23 Km Mensal: 1200 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 8.976,00	R\$ 89.760,00
86.	Rota: Juazeirinho, São Tomé, Exú, Morcego, Calumbi, Umari, Olho D'água Cercado, Lagoa do Mato à E.E.F.M. Antônia Lindalva de Morais Turno: Manhã Qtde Alunos: 23 Km Mensal: 1360 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 10.172,80	R\$ 101.728,00
87.	Rota: Mandacaru, Cantinho, Valdivino, Genipapeiro, Santa Catarina, Caneira, Passagem de Pedra à E.E.F.M Antonia Lindalva de Morais Turno: Qtde Alunos: 32 Km Mensal: 1200 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 8.976,00	R\$ 89.760,00
88.	Rota: Varjota, Gameleira, Veneza, Rosário à E.E.F.M Antonia Lindalva de Morais Turno: Tarde Qtde Alunos: 32 Km Mensal: 580 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 4.338,40	R\$ 43.384,00
89.	Rota: Serra Brava, Barreiros, Taboquinha à E.E.E.P Irmã Ana zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 32 Km Mensal: 1000 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 7.480,00	R\$ 74.800,00
90.	Rota: Fronteiro, Vila Olho D'água do Mingu, Nazaré à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 38 Km Mensal: 600 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar	Mês	10	R\$ 4.488,00	R\$ 44.880,00
91.	Rota: Oitis, Luciano, Malhada à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 08 Km Mensal: 900	Mês	10	R\$ 6.732,00	R\$ 67.320,00



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Uma nova cidade para todos



MUNICÍPIO DE MILAGRES / CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

157

	<b>Tipo do Veículo: Van ou Similar</b>				
92.	Rota: Vila Padre Cicero à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 22 Km Mensal: 300 <b>Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar</b>	Mês	10	R\$ 2.244,00	R\$ 22.440,00
93.	Rota: Olho Dágua dos cavalos, Barra da Caiçara, Barreiro Grande, Olho Dágua Comprido, Café da Linha à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 45 Km Mensal: 1460 <b>Tipo do Veículo: Onibus ou Similar</b>	Mês	10	R\$ 10.920,80	R\$ 109.208,00
94.	Rota: São Tomé, Exu, Morcego, Umari, Olho Dágua Cercado à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 14 Km Mensal: 1200 <b>Tipo do Veículo: Van ou Similar</b>	Mês	10	R\$ 8.976,00	R\$ 89.760,00
95.	Rota: Valdevino, Genipapeiro II, Santa Catarina, Varjota, Passagem de Pedras, Gameleira à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 36 Km Mensal: 1000 <b>Tipo do Veículo: Onibus ou Similar</b>	Mês	10	R\$ 7.480,00	R\$ 74.800,00
96.	Rota: Rosário à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 38 Km Mensal: 880 <b>Tipo do Veículo: Onibus ou Similar</b>	Mês	10	R\$ 6.582,40	R\$ 65.824,00
97.	Rota: Jurema, Jureminha à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 07 Km Mensal: 720 <b>Tipo do Veículo: Van ou Similar</b>	Mês	10	R\$ 5.385,60	R\$ 53.856,00
98.	Rota: Corredores de Cima, Café da Linha à E.E.E.P. Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 38 Km Mensal: 880 <b>Tipo do Veículo: Onibus ou Similar</b>	Mês	10	R\$ 6.582,40	R\$ 65.824,00
<b>Valores Totais</b>				<b>R\$ 423.259,20</b>	<b>R\$ 4.232.592,03</b>

No valor estimado já estão inclusos todos os custos para execução dos serviços tais como (combustível, depreciação do veículo, manutenção, salários, encargos sociais, impostos, taxas e demais valores).

Milagres/CE, 09 de Janeiro de 2020.

**Francisca Glaucineide Santana Gonzaga**  
Secretaria Municipal de Educação  
ORDENADORA DE DESPESAS



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos



PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 158

# ESTUDOS TÉCNICOS PARA DEFINIÇÃO DAS ROTAS E SUAS DISTÂNCIAS

## OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.

Rota Nº	Descrição da Rota
01	Rota: Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena / Junco/Carnaubinha Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 15 e 06 Km Mensal: 800 Tipo do Veículo: Van ou Similar
	

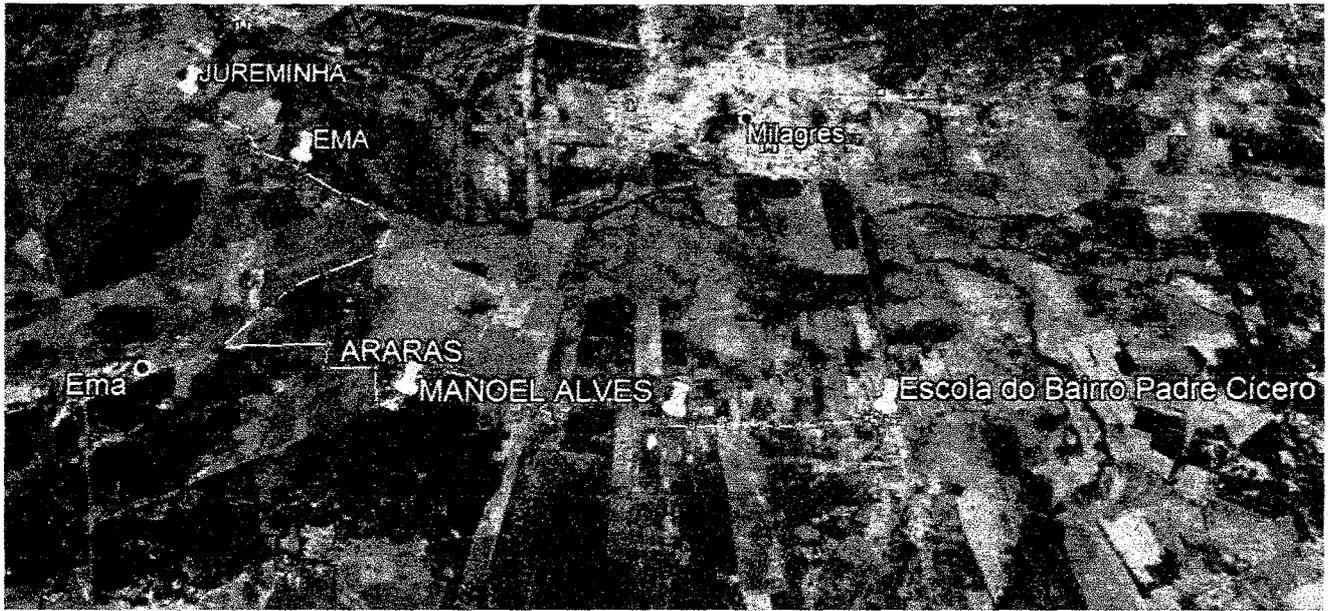
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 159

Rota Nº	Descrição da Rota
02	Rota: Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena / Campo Agrícola/Pilar/Boa Vista Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 12 e 06 Km Mensal: 160 Tipo do Veículo: Van ou Similar
	

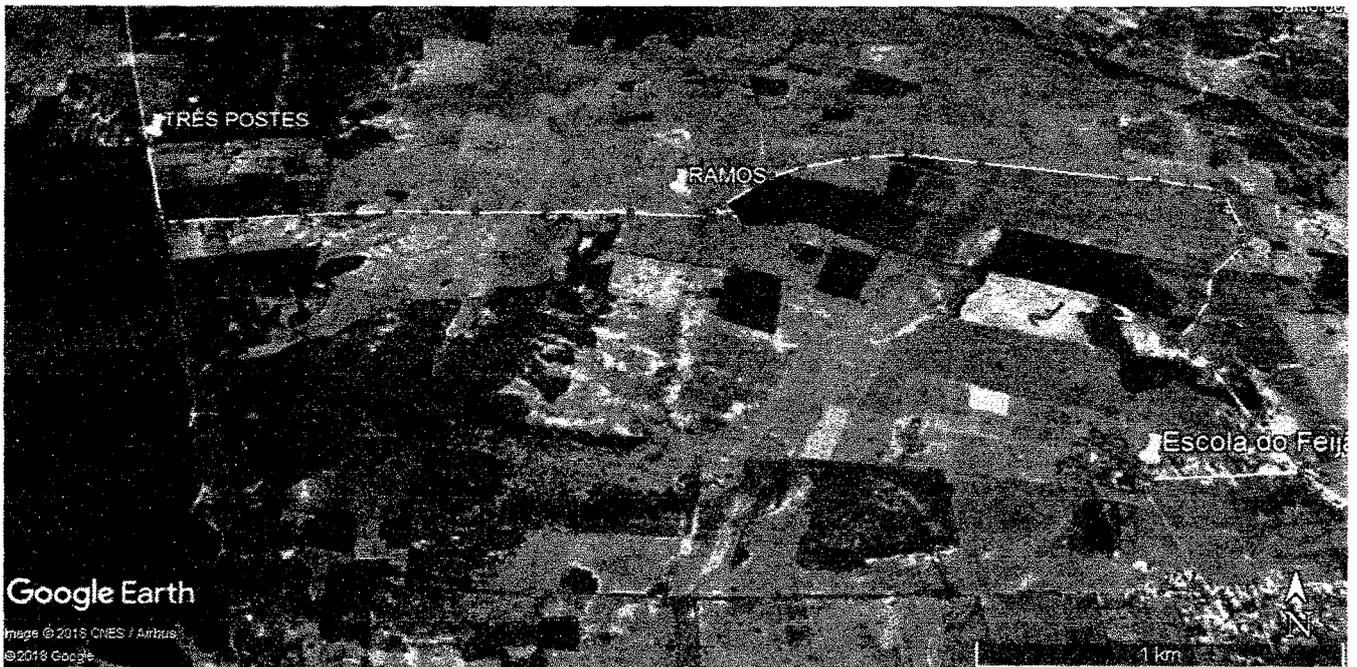
*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
03	<p>Rota: Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena / Araras/ Manoel Alves/Jureminha/Ema</p> <p>Turno: Manhã e Tarde</p> <p>Qtde Alunos: 28 e 10</p> <p>Km Mensal: 760</p> <p>Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 160



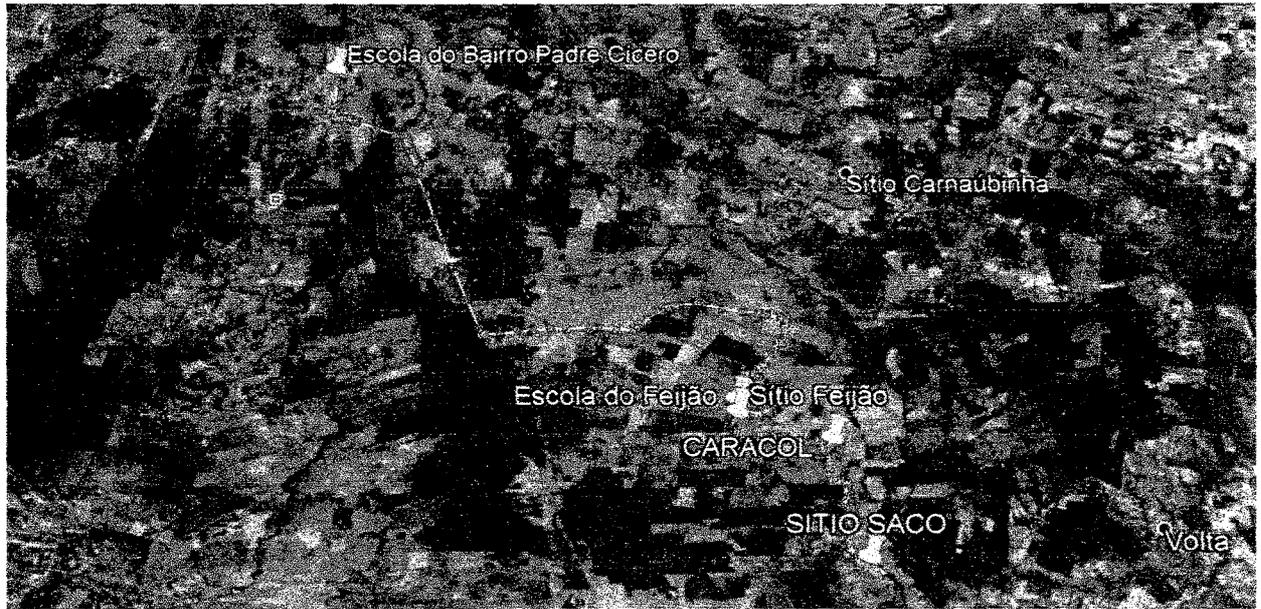
Rota Nº	Descrição da Rota
04	<p>Rota: Sítio Feijão Anexo Esc. Francisco Gomes de Lucena / Feijão/Ramos/Três Postes</p> <p>Turno: Manhã</p> <p>Qtde Alunos: 05</p> <p>Km Mensal: 240</p> <p>Tipo do Veículo: Carro Pequeno ou Similar</p>



*Handwritten signature or initials.*

Rota Nº	Descrição da Rota
05	Rota: Sítio Feijão Anexo Esc. Francisco Gomes de Lucena / Feijão/Ramos/ Turno: Manhã Qtde Alunos: 10 Km Mensal: 156,40 Tipo do Veículo: Perua ou Similar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 161



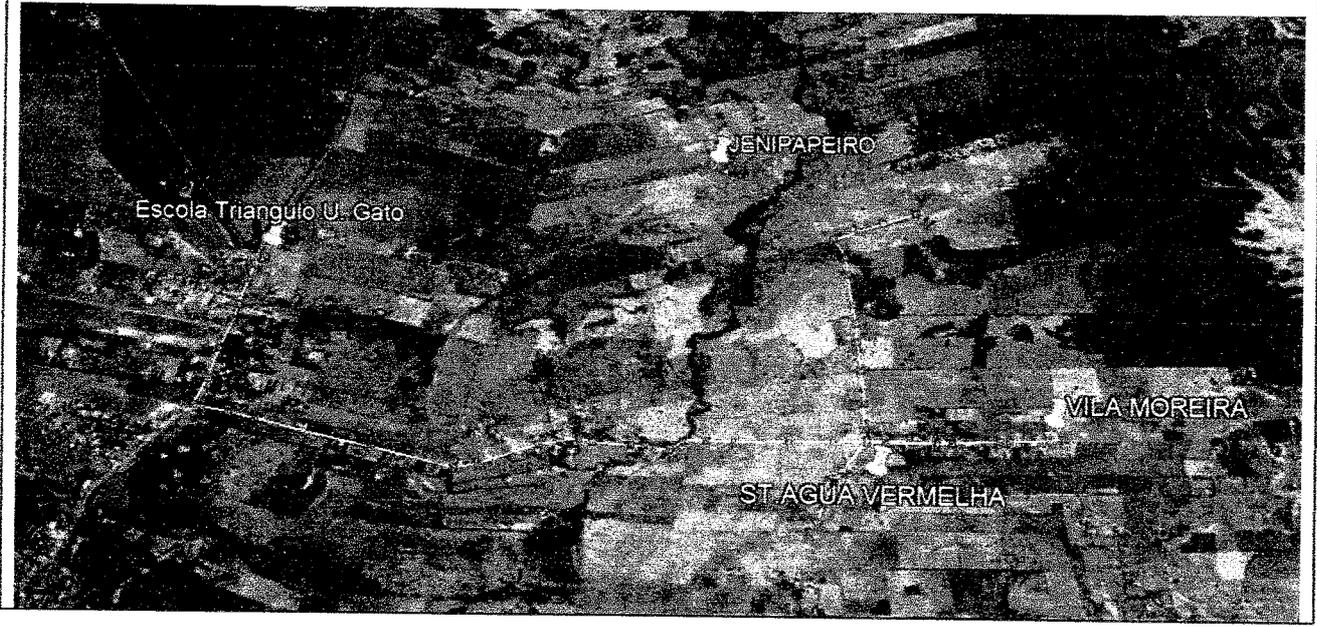
Rota Nº	Descrição da Rota
06	Rota: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Francisco Gilvan Moraes / Muquem/Barreiro Branco/Baixio dos Limas/Vila Casemiro Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 13 e 15 Km Mensal: 520 Tipo do Veículo: Van ou Similar



*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
07	Rota: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Francisco Gilvan Moraes / Jenipapeiro/Vila Moreira/Agua Vermelha Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 12 e 11 Km Mensal: 520 Tipo do Veículo: Van ou Similar

PREFEITURA DE M. LAGOS DO OESTE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 162  
 PAG.

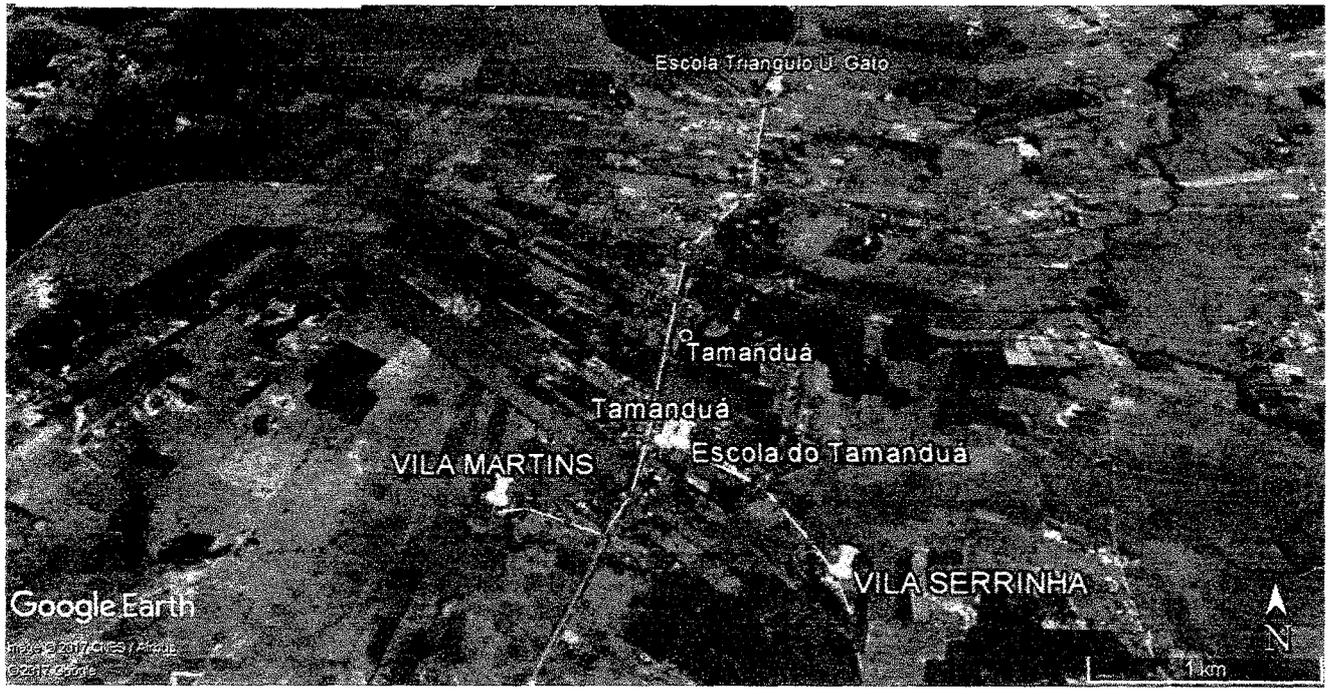


Rota Nº	Descrição da Rota
08	Rota: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Francisco Gilvan Moraes / Baixio dos Limas/Lagoa cercada Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 13 e 12 Km Mensal: 240 Tipo do Veículo: Ônibus e Van

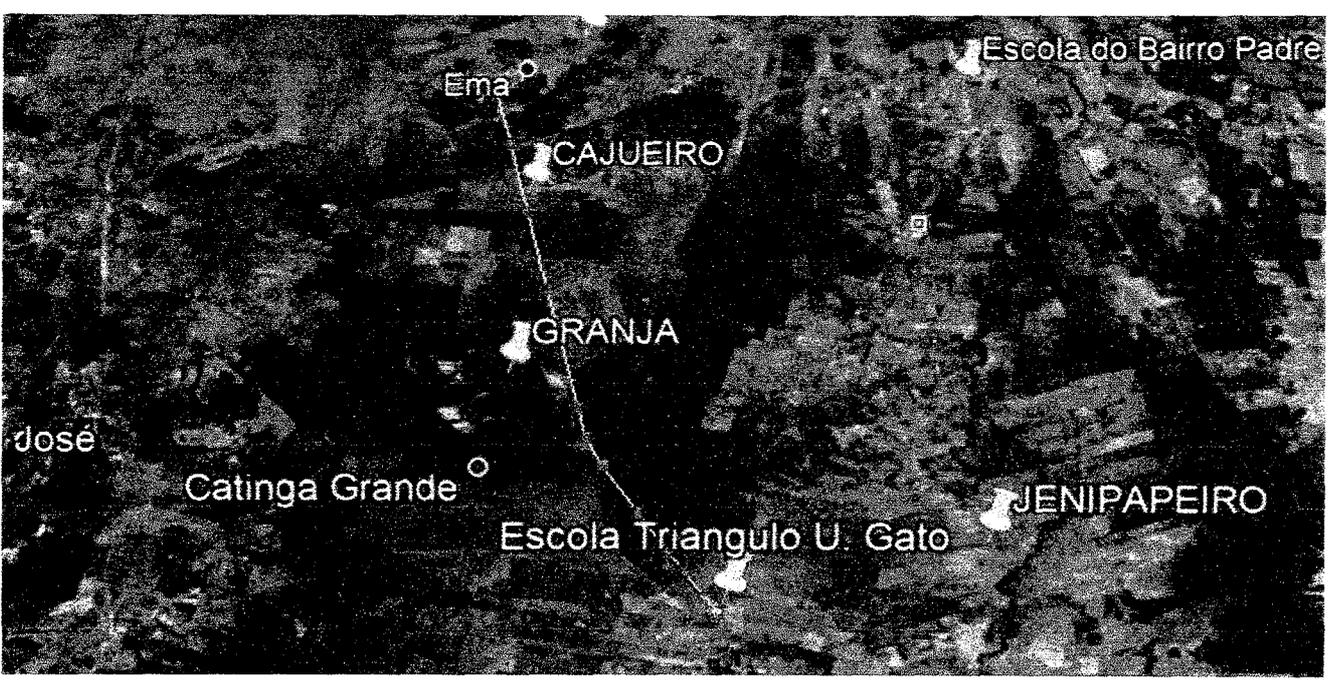


Rota Nº	Descrição da Rota
09	Rota: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Francisco Gilvan Moraes / Vila Martins / Vila Serrinha/Tamandua Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 06 e 03 Km Mensal: 360 Tipo do Veículo: Van ou Similar

PREFEITURA DE AMALGATS - CC  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 163

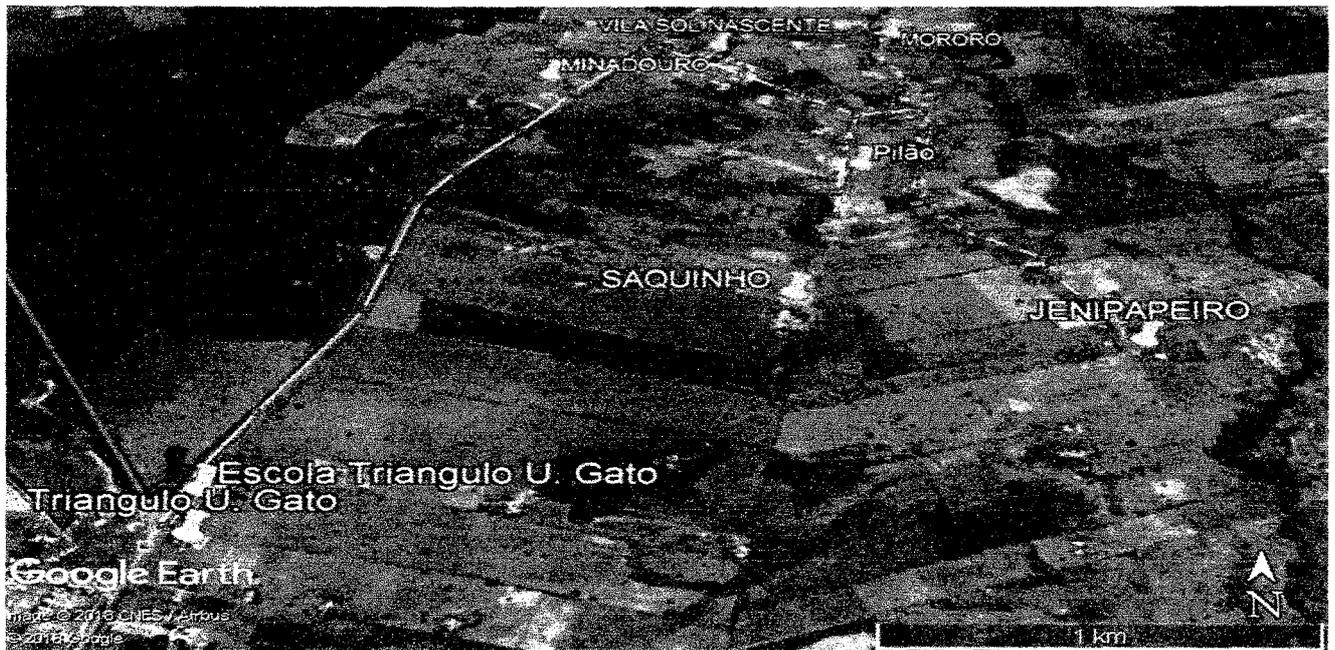


Rota Nº	Descrição da Rota
10	Rota: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Francisco Gilvan Moraes / Emas/Cajueiro/Granja Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 13 e 16 Km Mensal: 320 Tipo do Veículo: Van ou Similar

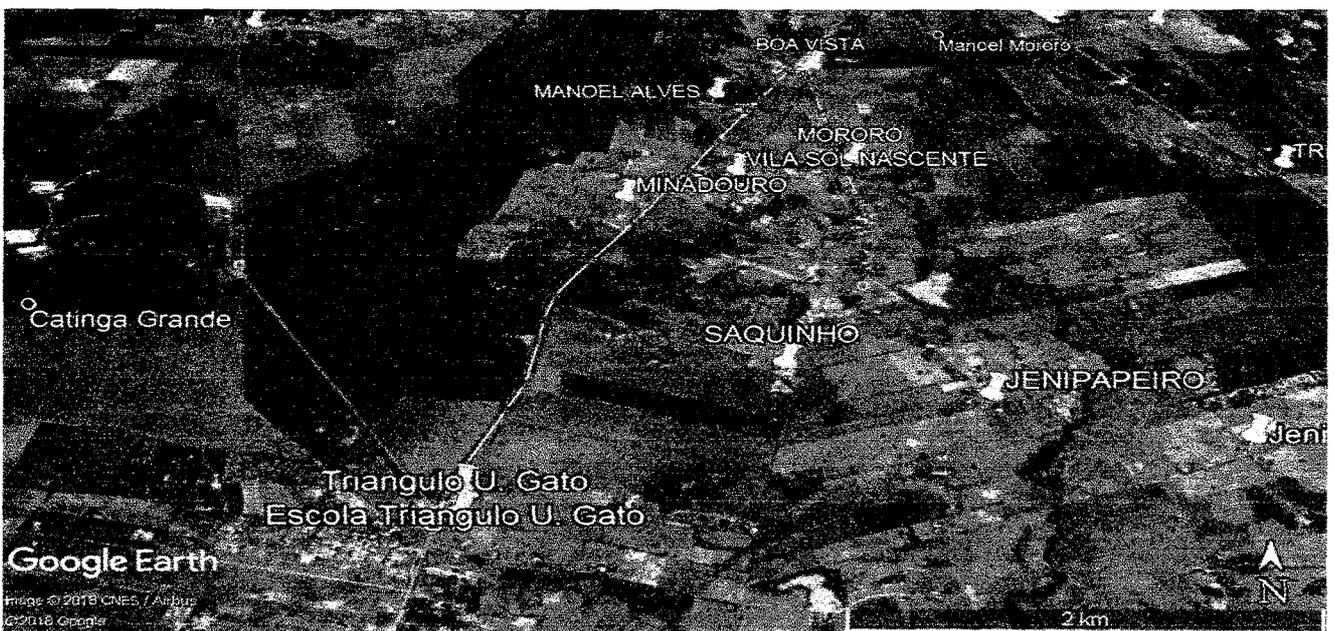


Rota Nº	Descrição da Rota
11	<p>Rota: Escola da Vila Sol Nascente Esc. Francisco Gilvan Pilão/Jenipapeiro/Saquinho/Cajueiro/Vila Sol Nascente</p> <p>Turno: Manhã e Tarde</p> <p>Qtde Alunos: 16 e 11</p> <p>Km Mensal: 1200</p> <p>Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>

PREFEITURA DE MILAGROS DE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 164



Rota Nº	Descrição da Rota
12	<p>Rota: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Francisco Gilvan Moraes / Mororo/Boa Vista/ Manoel Alves(BR)</p> <p>Turno: Manhã e Tarde</p> <p>Qtde Alunos: 18 e 16</p> <p>Km Mensal: 320</p> <p>Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>



Rota Nº	Descrição da Rota
13	Rota: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Francisco Gilvan Moraes / Lagoa Cercada de Cima Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 04 e 03 Km Mensal: 320 Tipo do Veículo: Van ou Similar

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 165



Rota Nº	Descrição da Rota
14	Rota: St. Água Vermelha Esc. Francisco Gomes de Lucena/ Muquém / Vila Casemiro / Barreiro Branco / Baixo dos Limas Turno: Manhã Qtde Alunos: 10 Km Mensal: 320 Tipo do Veículo: Van ou Similar



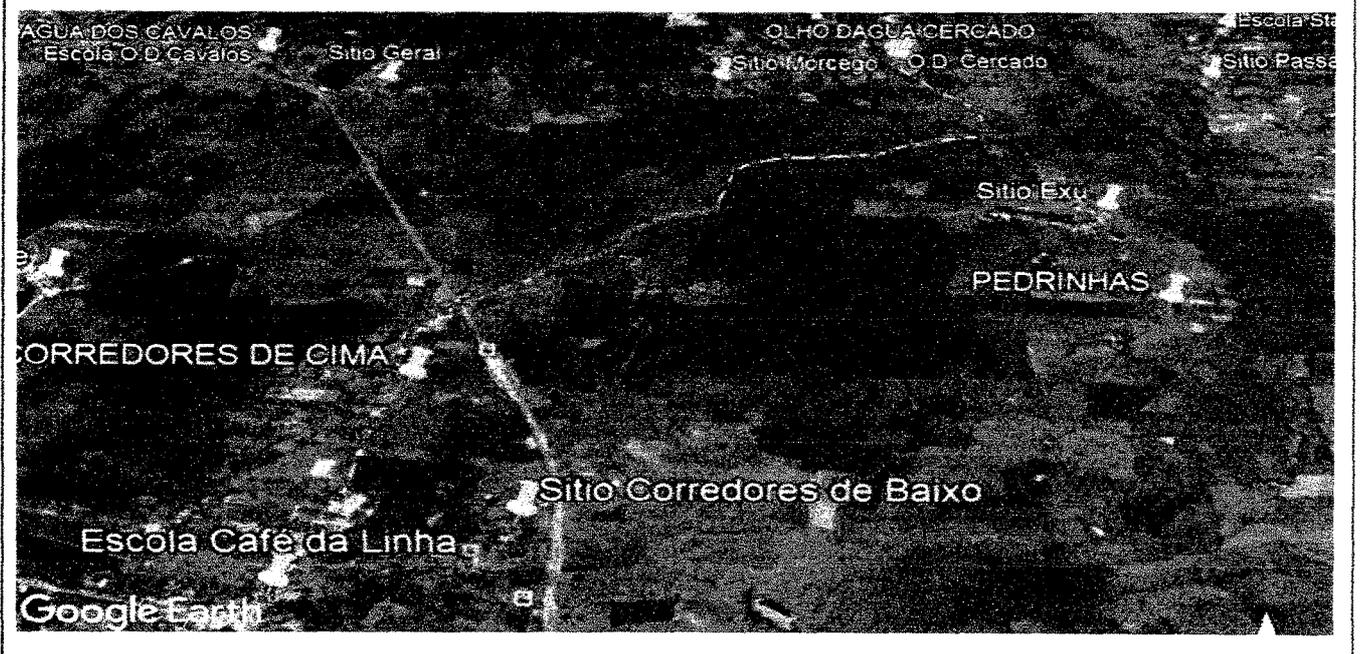
*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
15	Rota: St. Água Vermelha Esc. Francisco Gomes de Lucena/ Jenipapeiro/Vila Moreira/Água Vermelha Turno: Manhã Qtde Alunos: 06 Km Mensal: 120 Tipo do Veículo: Van ou Similar

PREFEITURA DE MIRAGORTS DE  
COMISSÃO DE LICITADOS  
PAG. 166



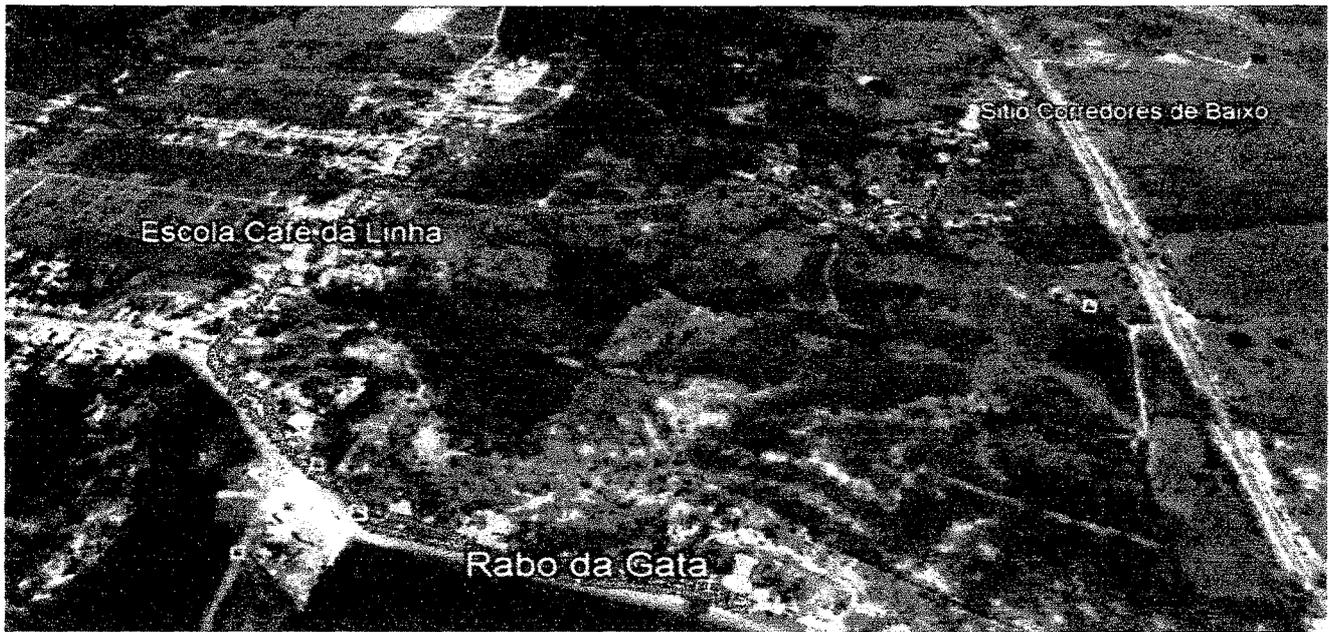
Rota Nº	Descrição da Rota
16	Rota: Vila Café da Linha Oseias Leite Belém / Sítio Olho D'água Cercado, Exu, Corredores de Cima Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 60 e 65 Km Mensal: 440 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar



*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
17	Rota: Vila Café da Linha Oseias Leite Belém / Corredores de Baixo/Rabo da Gata/Melos Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 22 e 20 Km Mensal: 400 Tipo do Veículo: Perua ou Similar

PREFEITURA DE MILAGRES DE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 167  
 PAG.



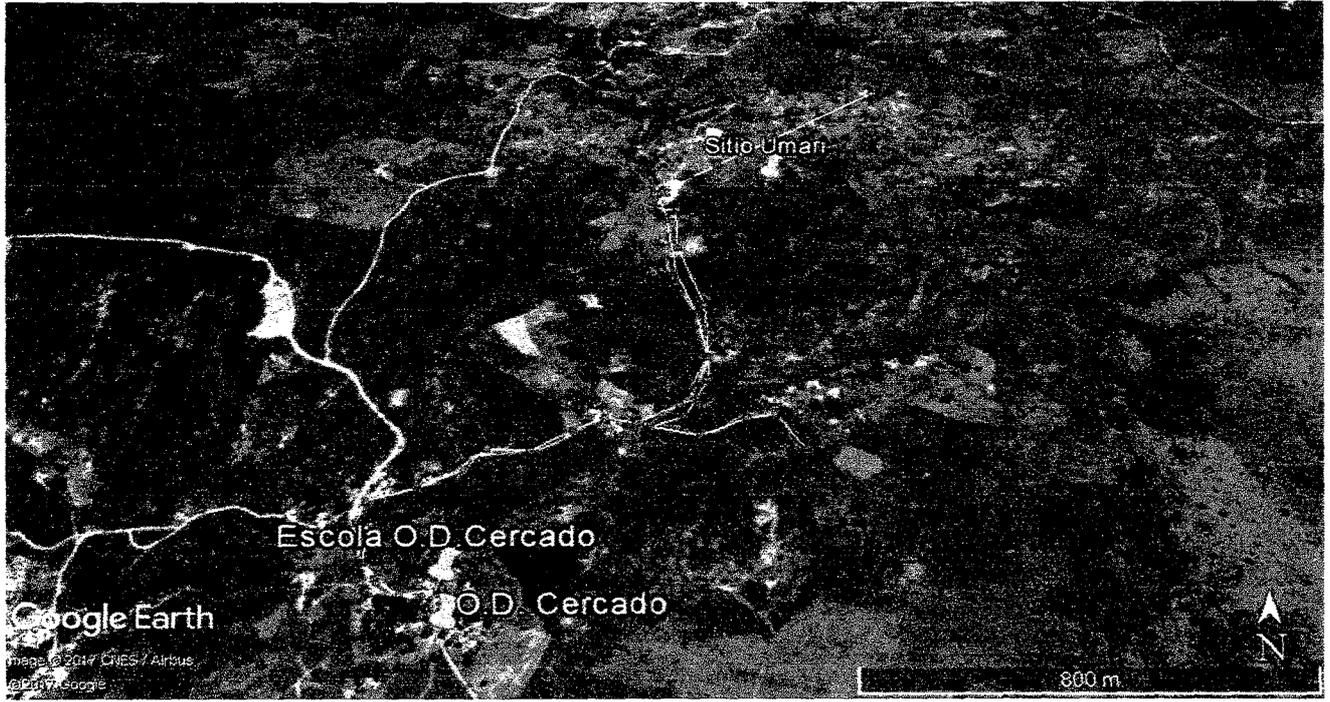
Rota Nº	Descrição da Rota
18	Rota: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém / Pias/Juazeirinho/São Tomé Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 18 e 28 Km Mensal: 300 Tipo do Veículo: Van ou Similar



Handwritten signature or initials.

ota Nº	Descrição da Rota
19	Rota: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém / Mocego/Umarí Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 09 e 07 Km Mensal: 200 Tipo do Veículo: Van ou Similar

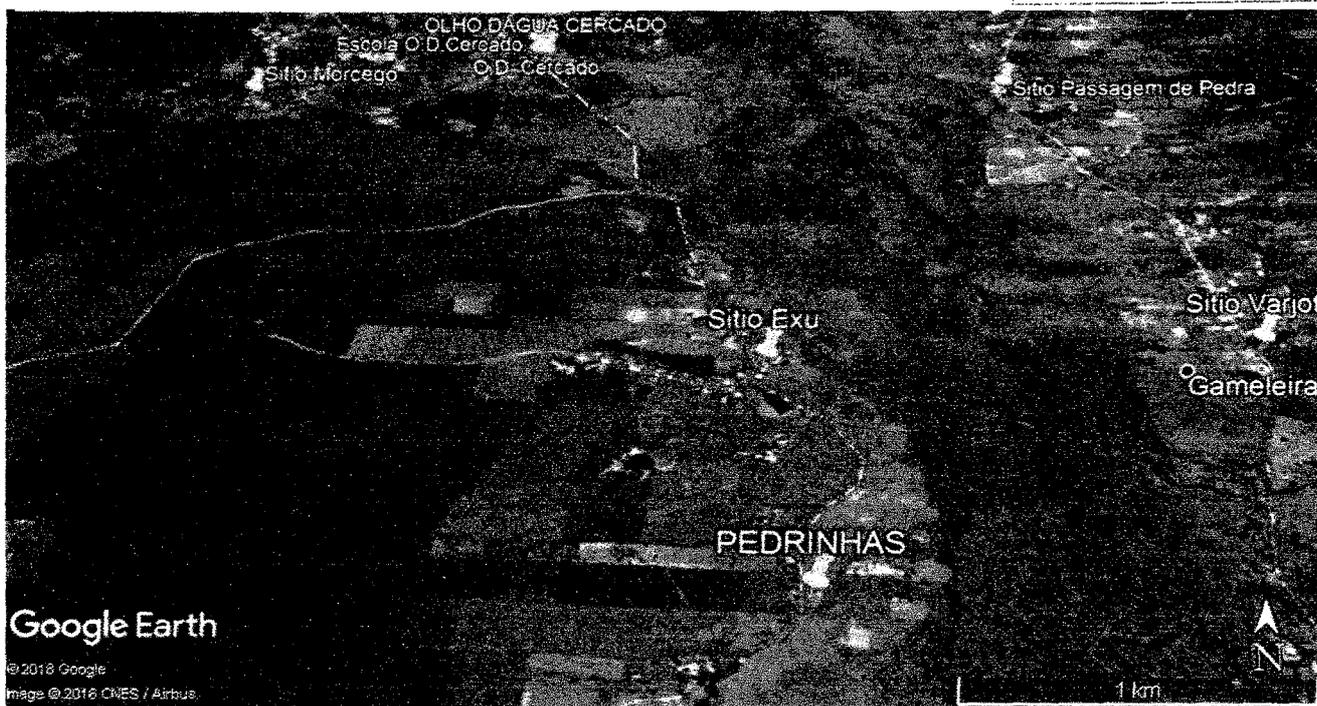
ASSINATURA E IMPLANTES / CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 168  
 17/06/2017



*Handwritten signature or initials.*

Rota Nº	Descrição da Rota
20	Rota: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém / Pedrinhas/Exu Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 20 e 28 Km Mensal: 200 Tipo do Veículo: Van ou Similar

PREVISTO PARA VIAGROS POR COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
169



Rota Nº	Descrição da Rota
21	Rota: Sto. O. D'água dos Cavalos / Sítio Olho D'água dos Cavalos, Geral, Olho D'água e Padre Mestre Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 08 e 21 Km Mensal: 420 Tipo do Veículo: Van ou Similar

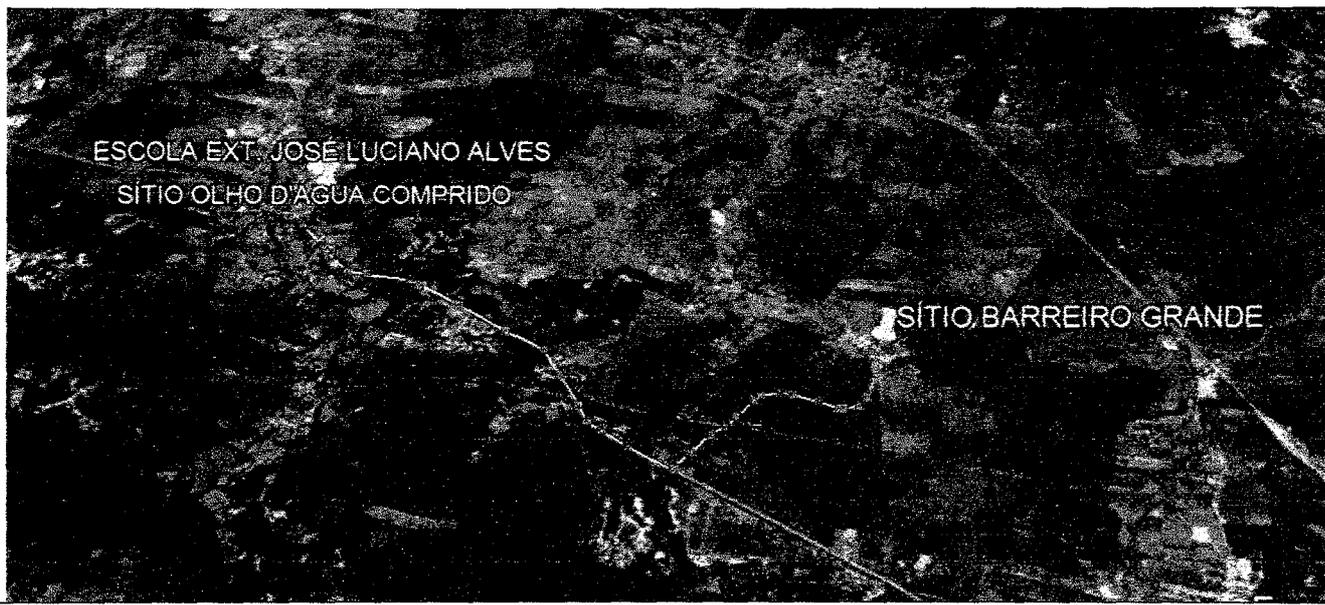


Rota Nº	Descrição da Rota
22	Rota: Sto. Olho D'água Comprido Esc. José Luciano Alves / Barra da Caiçara/Vila Caiçara Vila Salgueiro/ Vila Tavares Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 17 e 20 Km Mensal: 920 Tipo do Veículo: Van ou Similar

PREFEITURA DE VILA TAVARES - GO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 170



Rota Nº	Descrição da Rota
23	Rota: Sto. Olho D'água Comprido Esc. José Luciano Alves / Vila São Geraldo/Vila Jacó Felix / Gameleira/Veneza Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 03 e 05 Km Mensal: 400 Tipo do Veículo: Van ou Similar



*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
24	Rota: Distrito do Rosário Escola D. Mariquinha Belo / Vila São Geraldo/Vila Jacó Felix / Gameleira/Veneza Turno: Manhã Qtde Alunos: 15 Km Mensal: 200 Tipo do Veículo: Van ou Similar

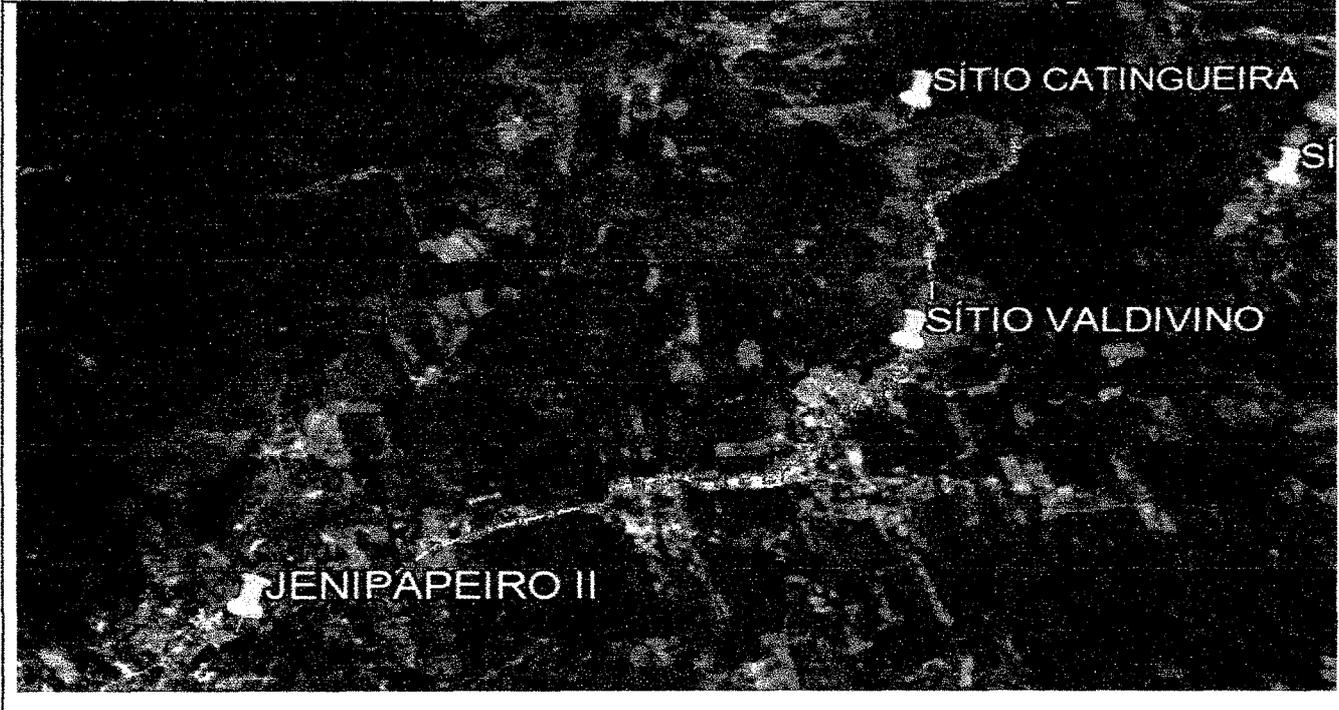
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 Nº 471  
 PAG.



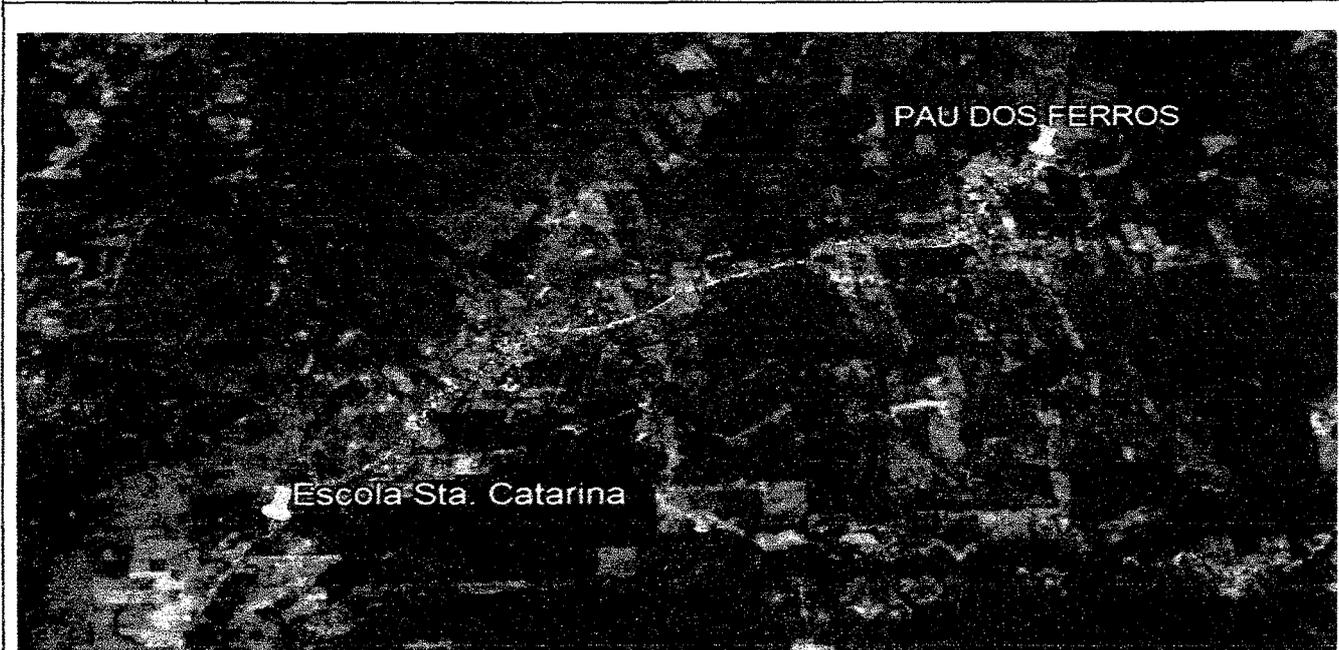
Rota Nº	Descrição da Rota
25	Rota: Distrito do Rosário Escola D. Mariquinha Belo / Jureminha/ Baixo / Emas /Limoeiro/Capim / Picada Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 23 e 15 Km Mensal: 360 Tipo do Veículo: Van ou Similar



Handwritten signature or mark.

Rota Nº	Descrição da Rota
26	Rota: Sítio Jenipapeiro I Extensão / Sítio Catingueira Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 02 e 01 Km Mensal: Manhã 400 Tipo do Veículo: Carro Pequeno ou Similar
	

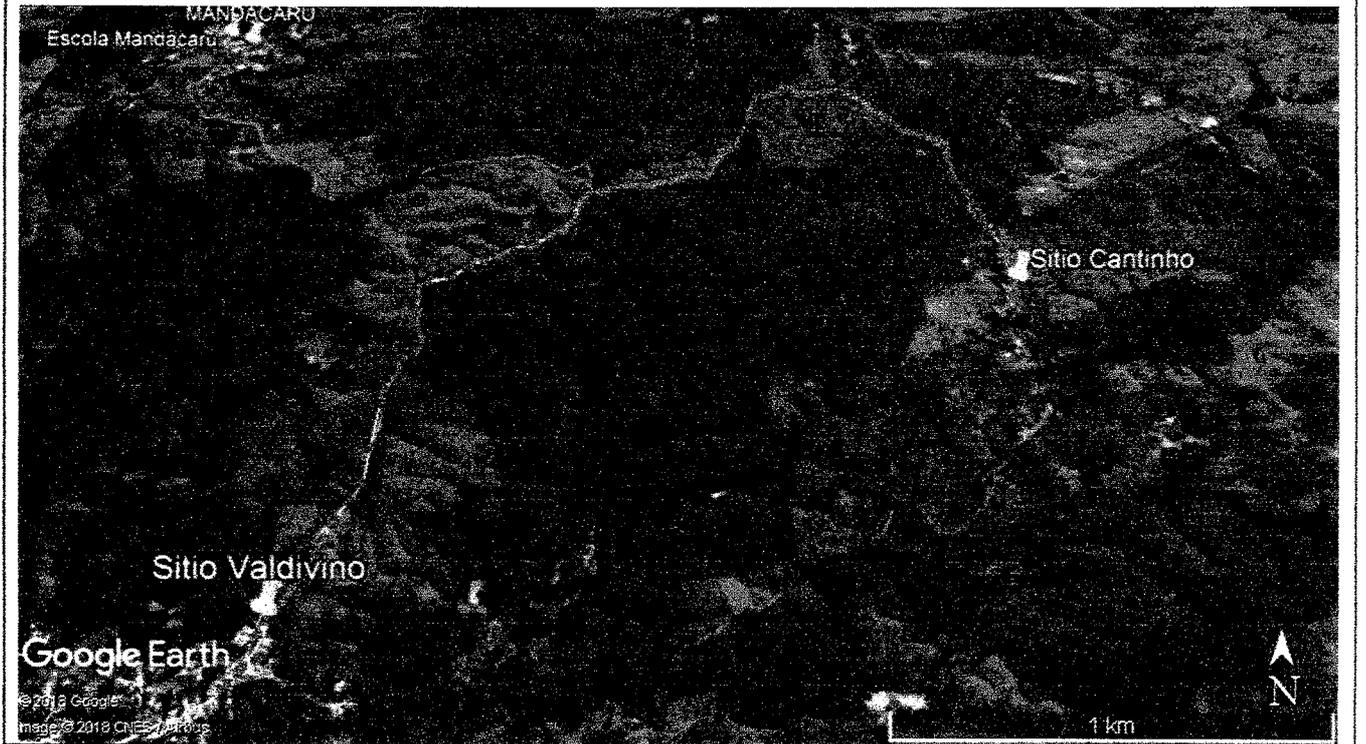
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 172  
 PAG.

Rota Nº	Descrição da Rota
27	Rota: Sítio Sata Catarina Esc. João Belém de Oliveira / Sítio Paus dos Ferros Turno: Manhã Qtde Alunos: 02 Km Mensal: 260 Tipo do Veículo: Carro Médio ou Similar
	

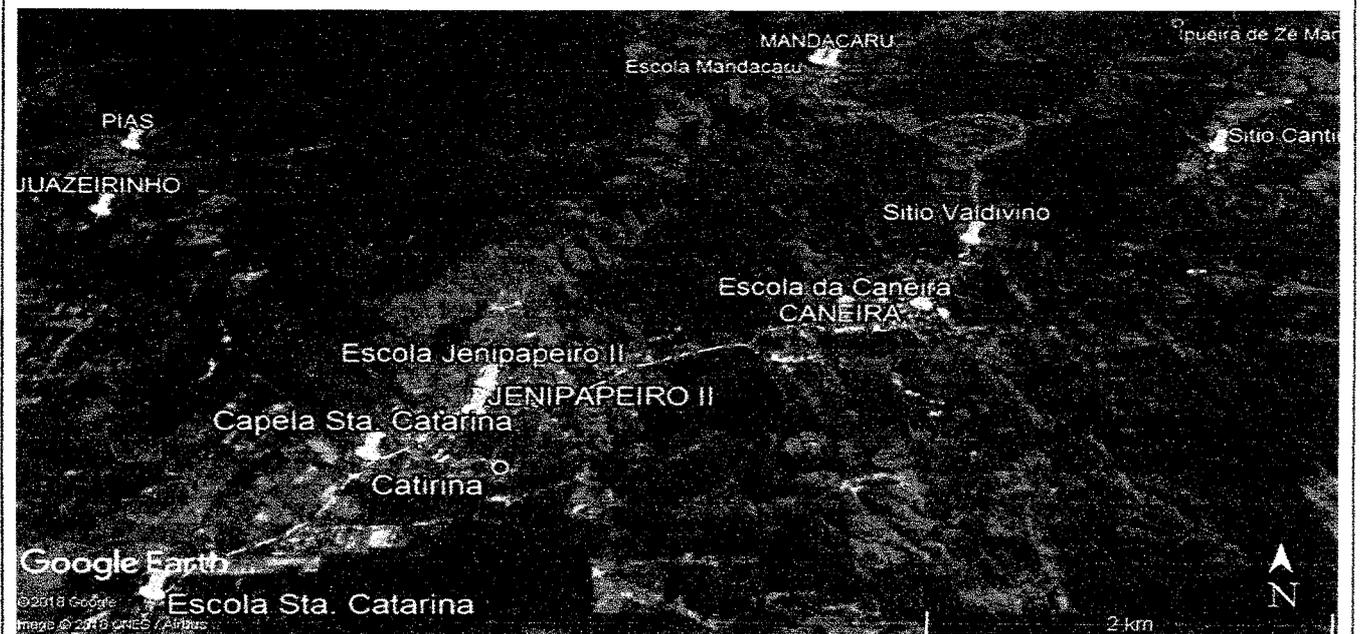
*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
28	Rota: Sítio Cantinho Esc. João Belém de Oliveira / Sítio Cantinho Turno: Manhã Qtde Alunos: 01 Km Mensal: 529 Tipo do Veículo: Carro Pequeno ou Similar

INSTITUTO BRASILEIRO DE  
EDUCAÇÃO DE SUPERIORES  
IBR 173



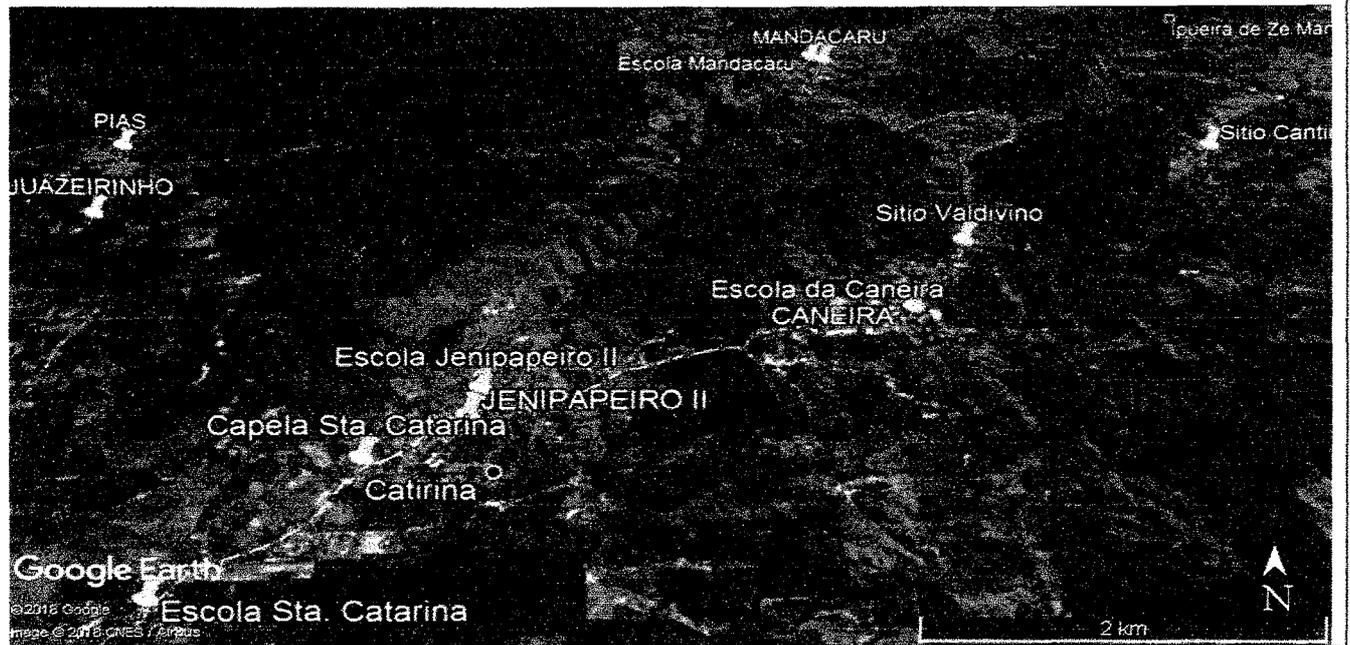
Rota Nº	Descrição da Rota
29	Rota: Sítio Cantinho Esc. João Belém de Oliveira / Sítio Cantinho Turno: Manhã Qtde Alunos: 01 Km Mensal: 529 Tipo do Veículo: Carro Pequeno ou Similar



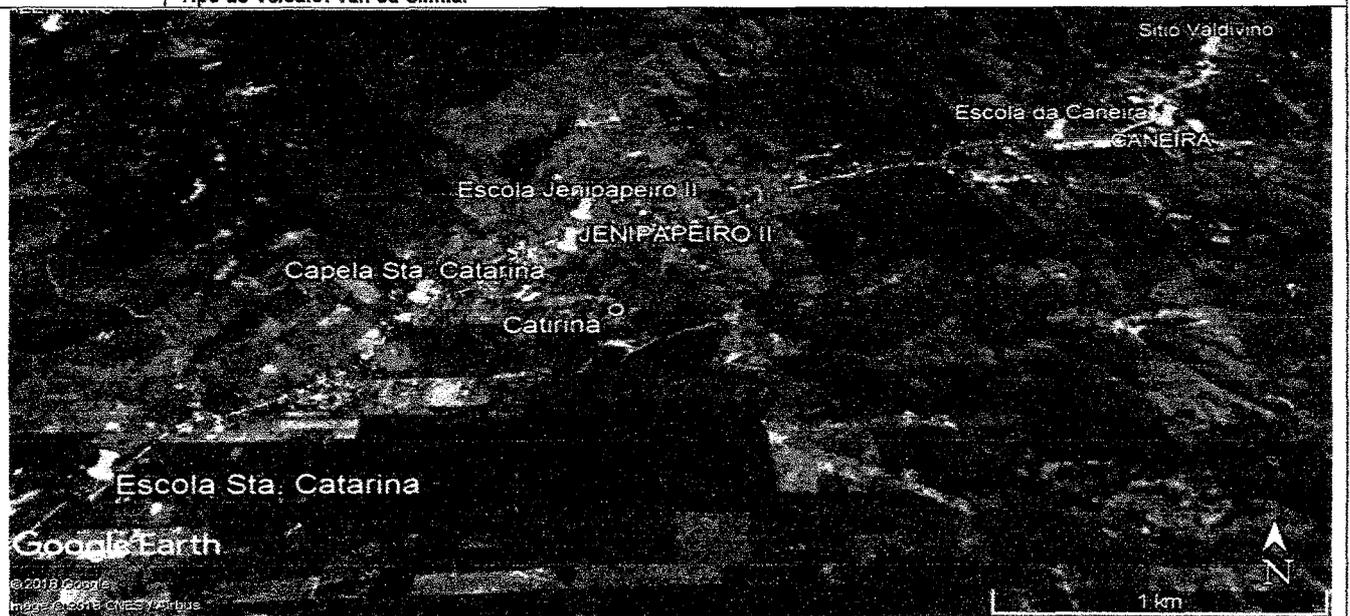
*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
29	<p>Rota: Sítio Santa Catarina Escola João Belém de Oliveira / Sítio Mandacaru e Valdivino</p> <p>Turno: Manhã e Tarde</p> <p>Qtde Alunos: 07 e 05</p> <p>Km Mensal: 480</p> <p>Tipo do Veículo: Carro Médio ou Similar</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 174  
 PAG. \_\_\_\_\_



Rota Nº	Descrição da Rota
30	<p>Rota: Sto. Jenipapeiro II Extensão / Varjota/Passagem de Pedra/Santa Catarina/Pau dos Ferros</p> <p>Turno: Manhã e Tarde</p> <p>Qtde Alunos: 15 e 08</p> <p>Km Mensal: Manhã 600</p> <p>Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>



*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
31	<p>Rota: Vila Fronteiro Escola Manoel Branco / Sítio Nazaré e Vila Mingú</p> <p>Turno: Manhã e Tarde</p> <p>Qtde Alunos: 18 e 20</p> <p>Km Mensal: 160</p> <p>Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>

PREFEITURA DE ANLAGRETES / CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 175

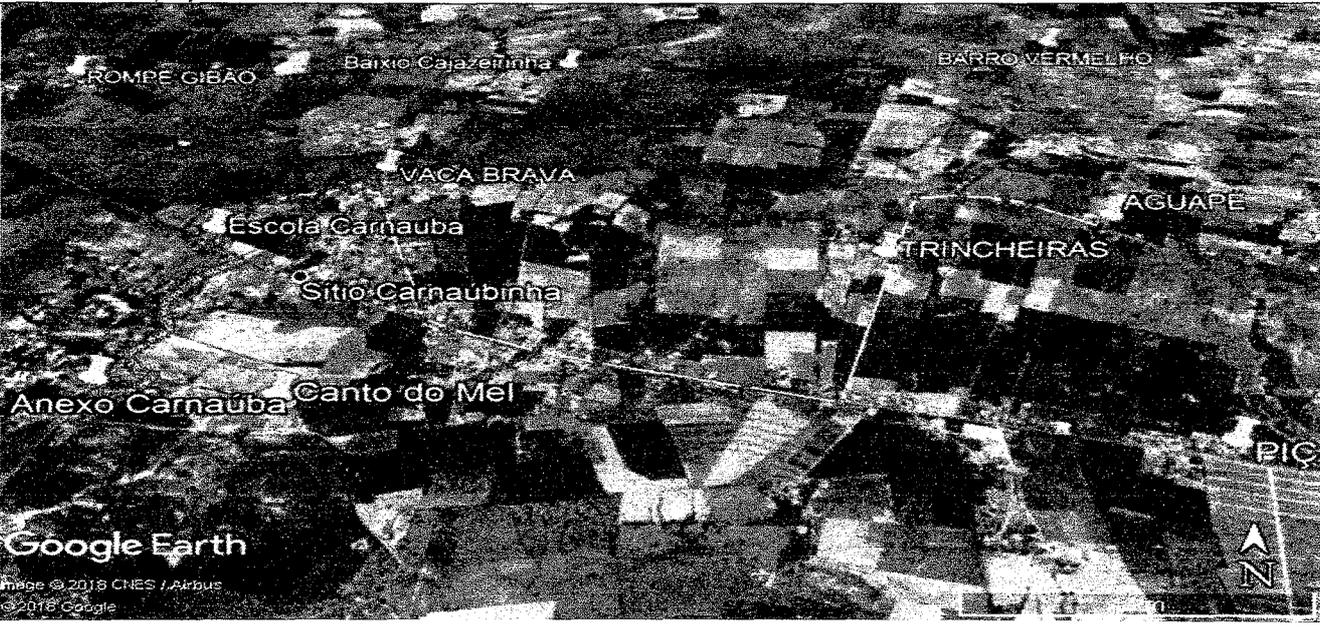
Rota Nº	Descrição da Rota
32	<p>Rota: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra / Canto do Mel</p> <p>Turno: Manhã e Tarde</p> <p>Qtde Alunos: 06 e 03</p> <p>Km Mensal: 160</p> <p>Tipo do Veículo: Carro Pequeno ou Similar</p>

Rota Nº	Descrição da Rota
33	<p>Rota: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra / Sítios Aguapé, Trincheiras, Carnaúba</p> <p>Turno: Manhã</p> <p>Qtde Alunos: 22</p> <p>Km Mensal: 440</p> <p>Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>

PROFESSOR: EDUARDO G  
 COMISSÃO DE FÉRIAS 2018  
 176  
 PAG. 1

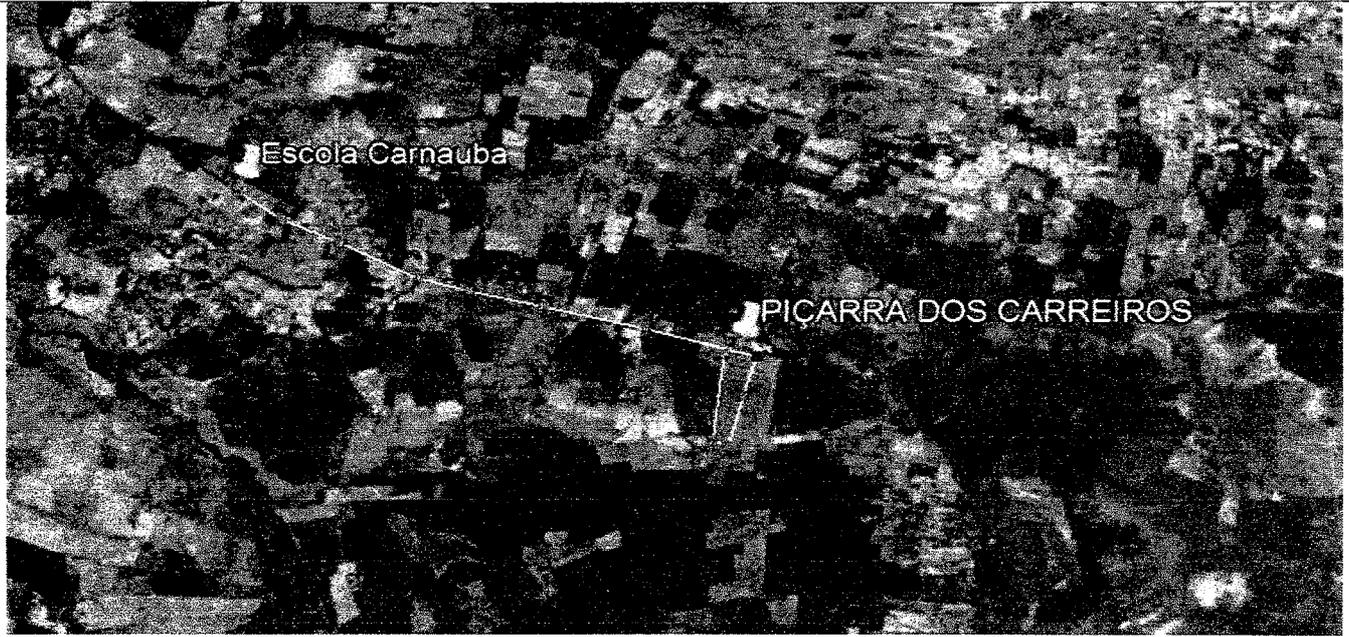


Rota Nº	Descrição da Rota
34	<p>Rota: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra / Vaca Brava/Carnaúba dos Lacerdas/Carnaúba dos patricios Aguapé/Trincheiras</p> <p>Turno: Manhã e Tarde</p> <p>Qtde Alunos: 23 e 26</p> <p>Km Mensal: 800</p> <p>Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>

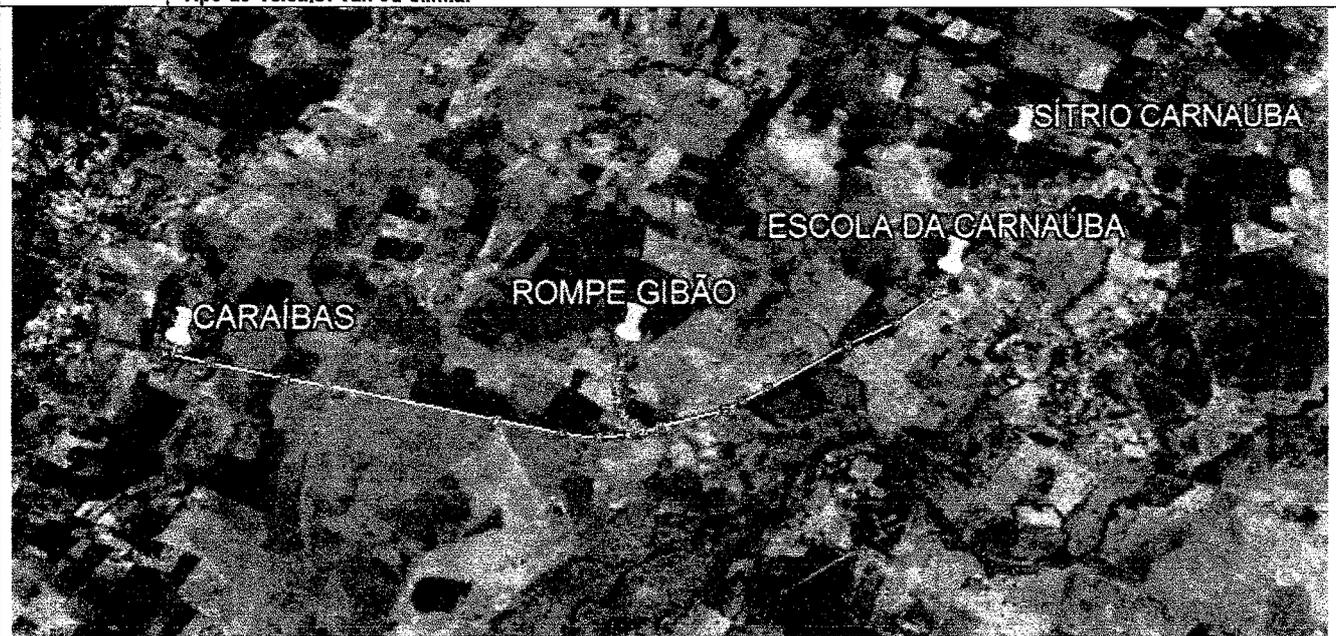


Rota Nº	Descrição da Rota
35	Rota: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra / Sítio Piçarras dos Carreiros Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 07 e 06 Km Mensal: 220 Tipo do Veículo: Van ou Similar

INSCRIÇÃO DE VEÍCULO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 Nº 177



Rota Nº	Descrição da Rota
36	Rota: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra / Sítio Caraibas, Rompe Gibão e Carnaúba Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 13 e 20 Km Mensal: 240 Tipo do Veículo: Van ou Similar



Rota Nº	Descrição da Rota
37	Rota: Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas/ Santo Antonio/Morro do Poço/ Brejo Seco/ Piçarras/ Malhada/ Tabocas de Cima Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 24 e 06 Km Mensal: 520 Tipo do Veículo: Van ou Similar

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 178



Rota Nº	Descrição da Rota
38	Rota: Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas/ Sítio Barro Vermelho Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 04 e 05 Km Mensal: 240 Tipo do Veículo: Carro Pequeno ou Similar

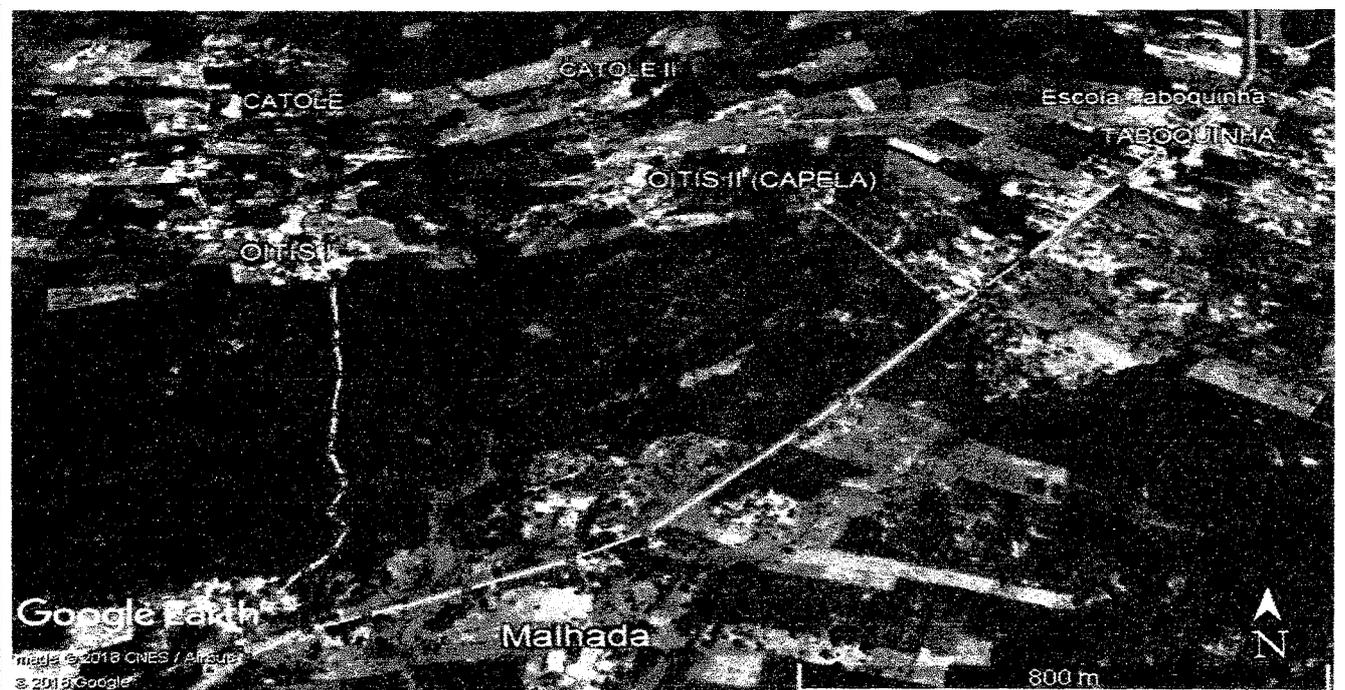


Rota Nº	Descrição da Rota
39	<p>Rota: Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas/ Sítio Baixio da Cajazeirinha/Cajazeirinha/ Unha de Gato</p> <p>Turno: Manhã e Tarde</p> <p>Qtde Alunos: 14 e 12</p> <p>Km Mensal: 320</p> <p>Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>

PRESENCIA DE ALUNOS DE  
COMISSÃO 179  
PAG.



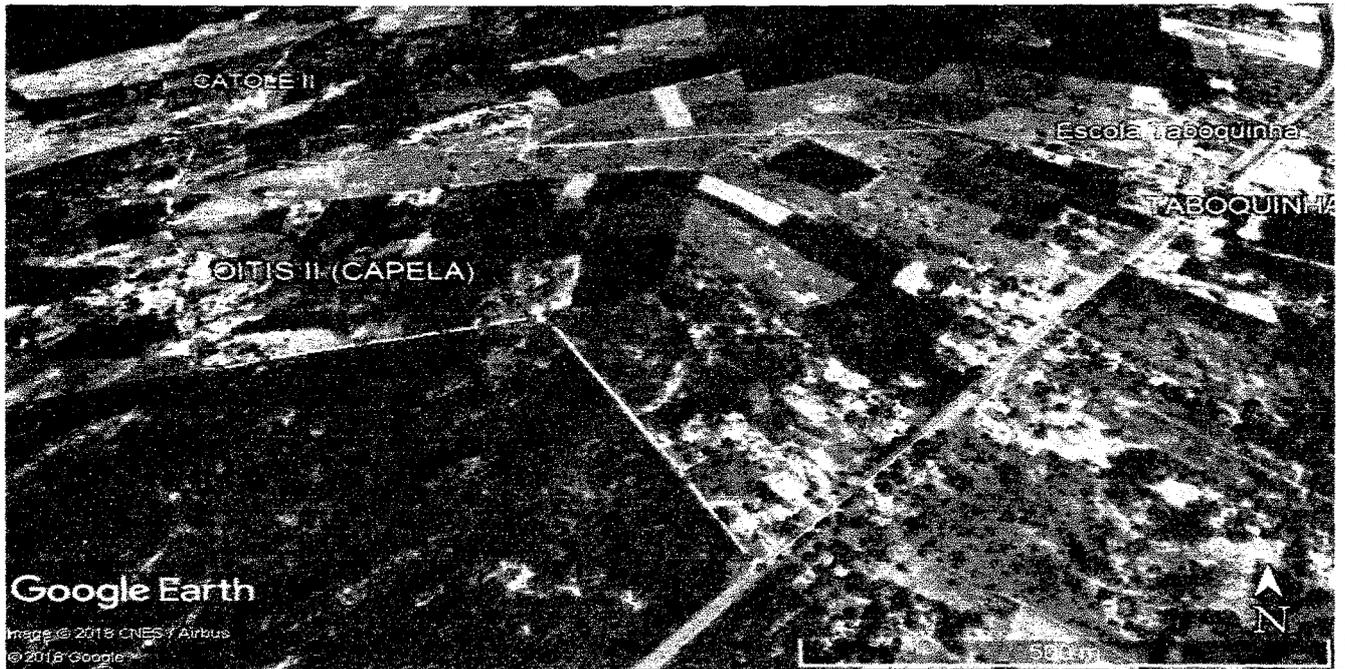
Rota Nº	Descrição da Rota
40	<p>Rota: Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva/ Cartolé/Oitis II/Luciano</p> <p>Turno: Manhã e Tarde</p> <p>Qtde Alunos: 15 e 14</p> <p>Km Mensal: 200</p> <p>Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>



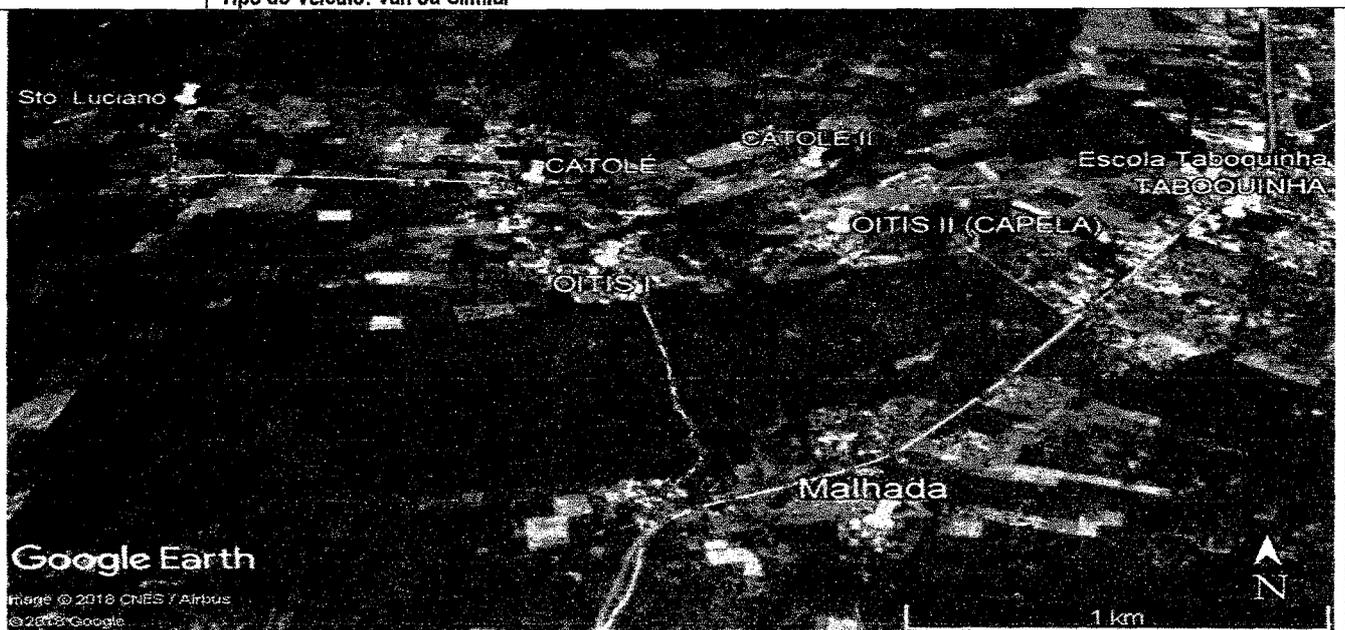
*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
41	<p>Rota: Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva/  Sítios Cartolé, Oitis II, (Capela)  Turno: Manhã e Tarde  Qtde Alunos: 14 e 05  Km Mensal: 120  Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 180  
 PAG. 18 DE 20



Rota Nº	Descrição da Rota
42	<p>Rota: Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva/  Sítios Luciano  Turno: Manhã  Qtde Alunos: 10  Km Mensal: 280  Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>



*Handwritten signature or initials.*

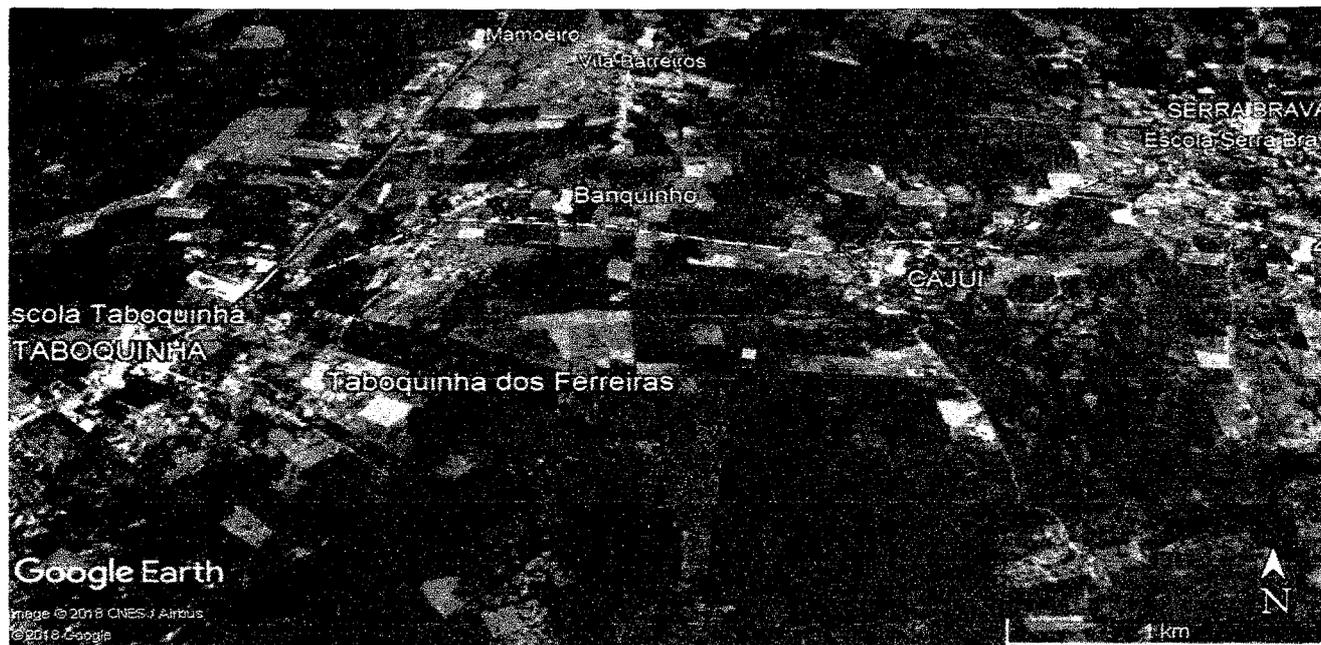
Rota Nº	Descrição da Rota
43	<p>Rota: Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva/  Sítios Barreiros, Banquinho, Ferreira  Turno: Manhã e Tarde  Qtde Alunos: 04 e 11  Km Mensal: 240  Tipo do Veículo: Perua ou Similar</p>
	

Rota Nº	Descrição da Rota
44	<p>Rota: Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva/  Sítio Mamoeiro  Turno: Manhã e Tarde  Qtde Alunos: 04 e 04  Km Mensal: 120  Tipo do Veículo: Carro Pequeno ou Similar</p>
	

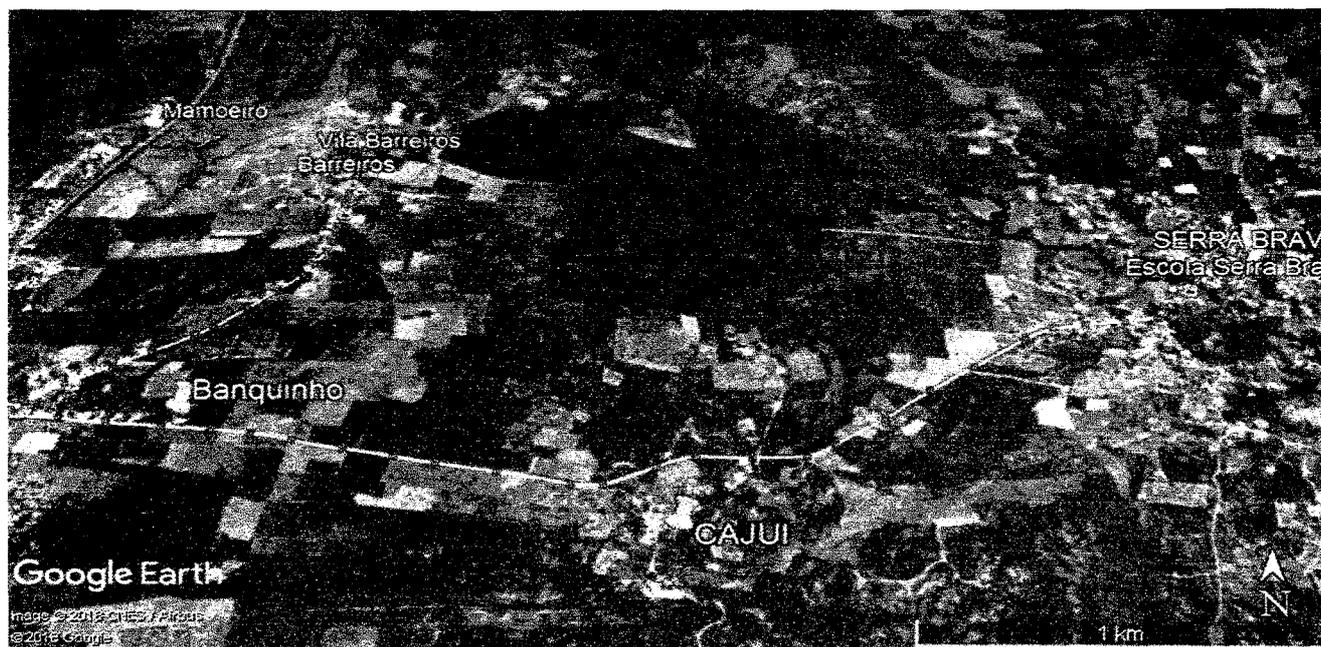
*Handwritten signature or mark.*

Rota Nº	Descrição da Rota
45	<p>Rota: Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva/  Sítio Serra Brava  Turno: Tarde  Qtde Alunos: 17  Km Mensal: 240  Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**182**  
**PAG. 1**

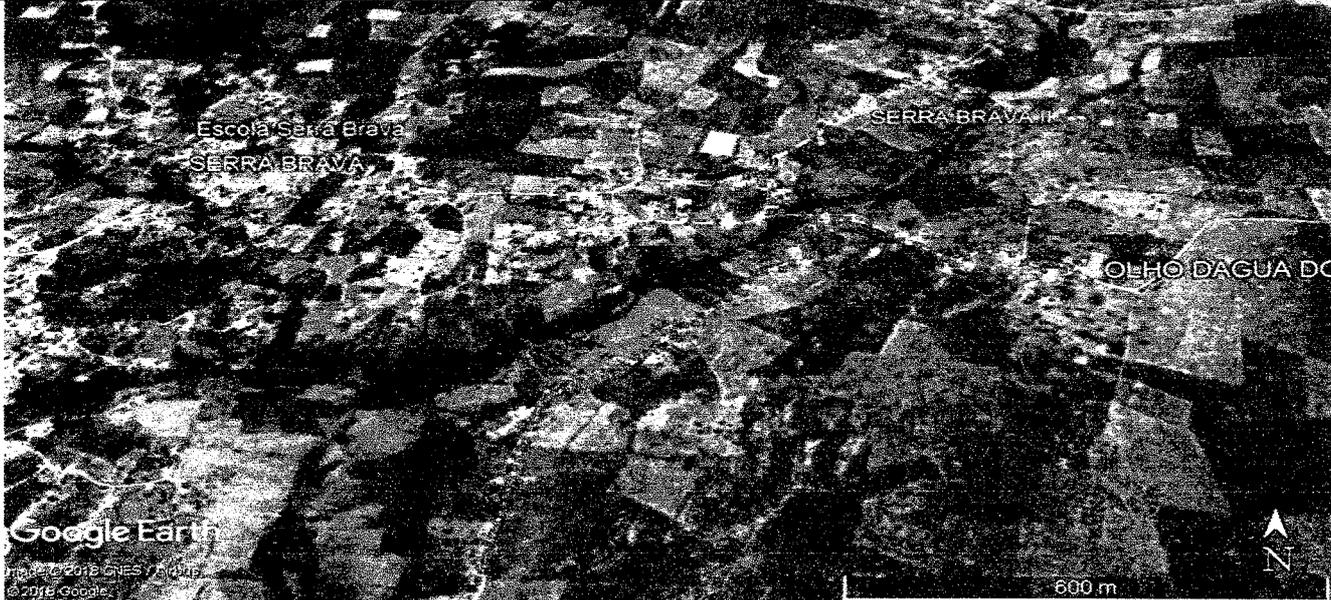


Rota Nº	Descrição da Rota
46	<p>Rota: Sítio Serra Brava Escola Presidente Médice /  Barreiros  Turno: Manhã e Tarde  Qtde Alunos: 20 e 12  Km Mensal: 240  Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>

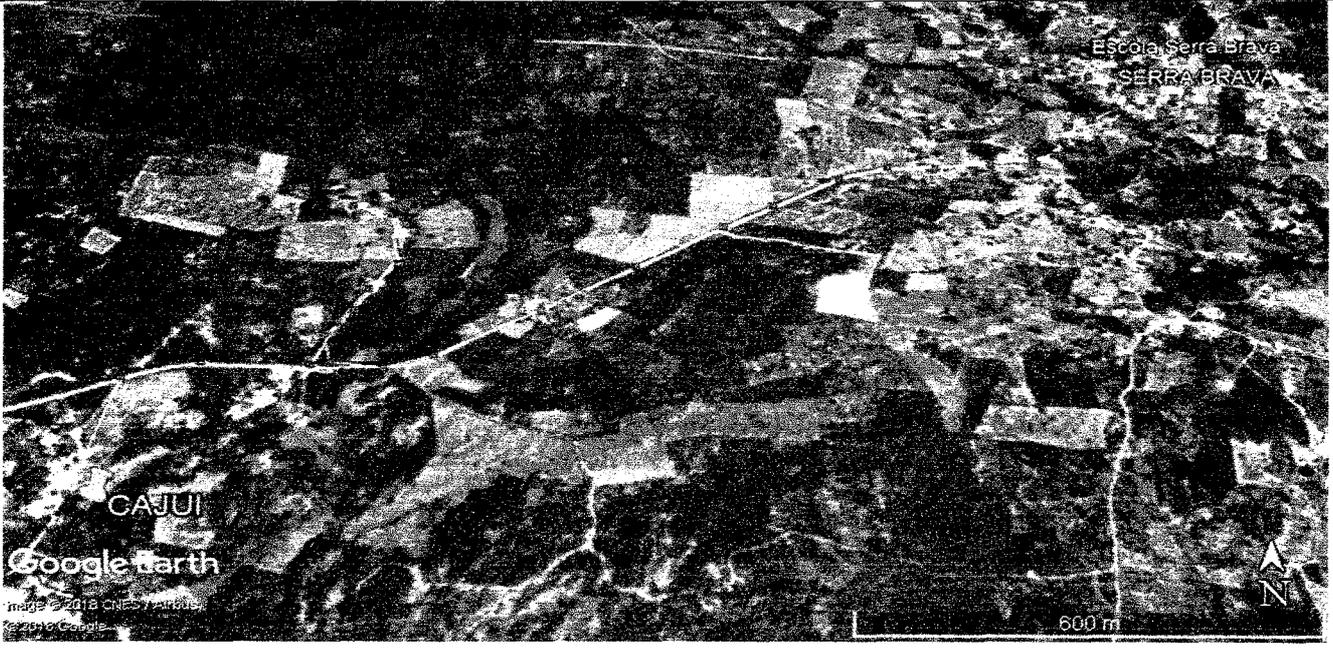


*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
47	<p>Rota: Sítio Serra Brava Escola Presidente Médice /  Taboquinha e Barreiros  Turno: Manhã e Tarde  Qtde Alunos: 13 e 12  Km Mensal: 560  Tipo do Veículo: Van ou Similar</p> <div data-bbox="1114 203 1449 309" style="border: 1px dashed black; padding: 2px; width: fit-content; margin-left: auto;"> <p>PREFEITURA DE M. VEDUGO  COMISSÃO DE ESCOLAS  183  PAG. _____</p> </div>
	

Rota Nº	Descrição da Rota
48	<p>Rota: Sítio Serra Brava Escola Presidente Médice /  Sítio Olho D'água do Pau  Turno: Manhã e Tarde  Qtde Alunos: 10 e 08  Km Mensal: 200  Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>
	



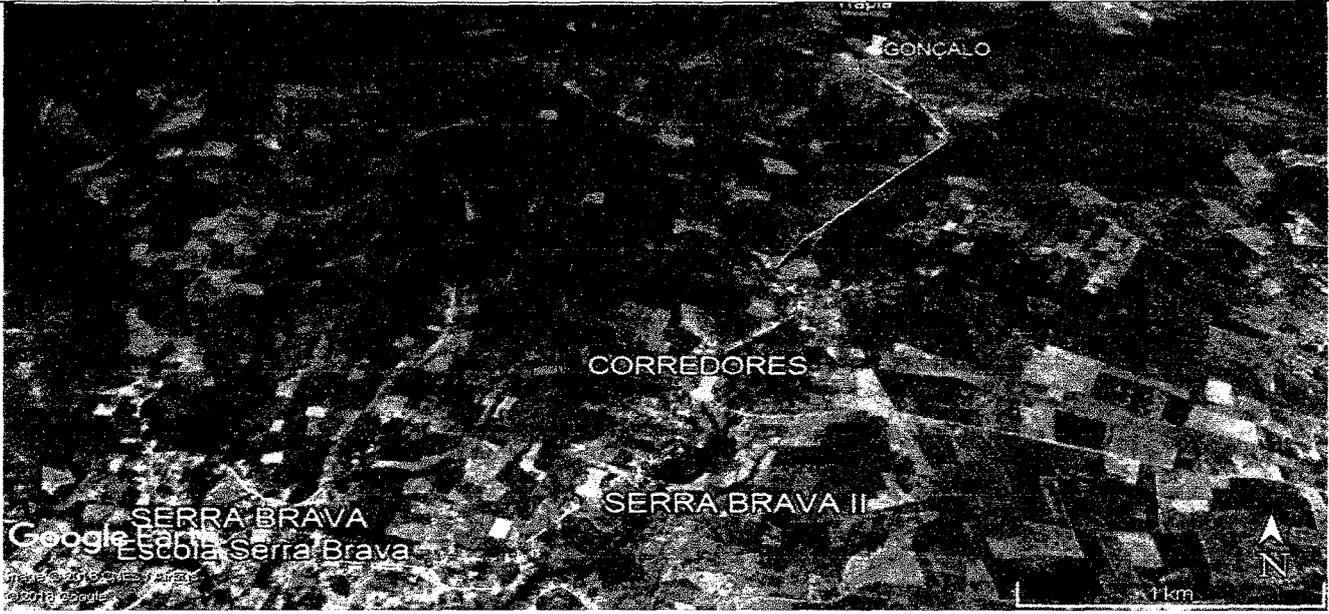
Rota Nº	Descrição da Rota
49	Rota: Sítio Serra Brava Escola Presidente Médice / Sítio Cajui Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 17 e 10 Km Mensal: 200 Tipo do Veículo: Perua ou Similar
<div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;">             PREFEITURA DE MANGUETES OU              COMISSÃO DE LICITAÇÕES              PAG. 18           </div> 	

Rota Nº	Descrição da Rota
50	Rota: Sítio Serra Brava Escola Presidente Médice / Sítio Zué Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 15 e 12 Km Mensal: 240 Tipo do Veículo: Van ou Similar
	

18

Rota Nº	Descrição da Rota
51	<p>Rota: Sítio Serra Brava Escola Presidente Médice / St. Gonçalo/Corredores/Serra Brava II/Olho Dagua do Pau</p> <p>Turno: Manhã e Tarde</p> <p>Qtde Alunos: 18 e 19</p> <p>Km Mensal: 560</p> <p>Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>

PREFEITURA DE MLAGOTOS  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 185

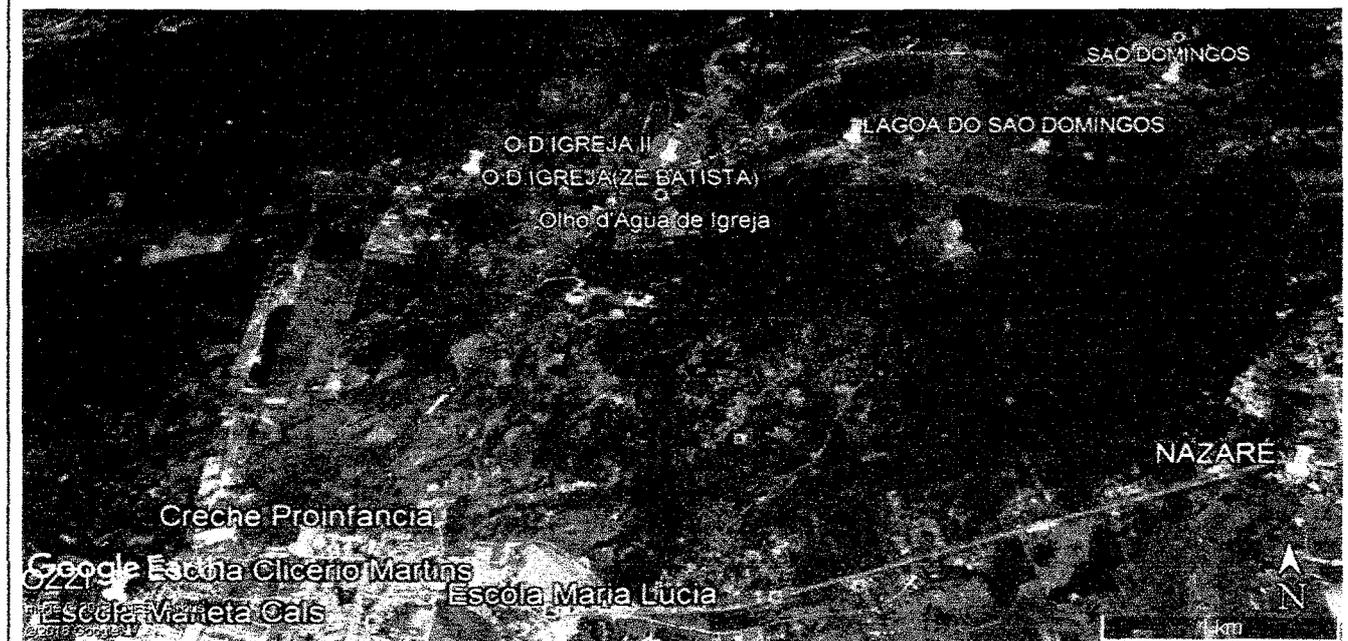


Rota Nº	Descrição da Rota
52	<p>Rota: Esc. Clicério Martins e Creche N. Espaço da Criança / O.D. Igreja I (Zé Batista) / O. D. do Chico</p> <p>Turno: Manhã e Tarde</p> <p>Qtde Alunos: 16 e 10</p> <p>Km Mensal: 1200</p> <p>Tipo do Veículo: Perua ou Similar</p>



Rota Nº	Descrição da Rota
53	<p>Rota: Esc. Maria Lúcia, Clicerio Martins, Marieta Cals e Creche Novo Espaço da Criança / Sítio Olho D'água da Igreja II</p> <p>Turno: Manhã e Tarde</p> <p>Qtde Alunos: 14 e 11</p> <p>Km Mensal: 400</p> <p>Tipo do Veículo: Perua ou Similar</p>

PREFEITURA DE MILAGRES - PE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 186



Rota Nº	Descrição da Rota
54	<p>Rota: Esc. Maria Lúcia, Clicerio Martins, Marieta Cals e Creche Novo Espaço da Criança / Piçarras dos Carreiros, Trincheiras e Carnaúba</p> <p>Turno: Manhã</p> <p>Qtde Alunos: 50</p> <p>Km Mensal: 600</p> <p>Tipo do Veículo: Onibus ou Similar</p>

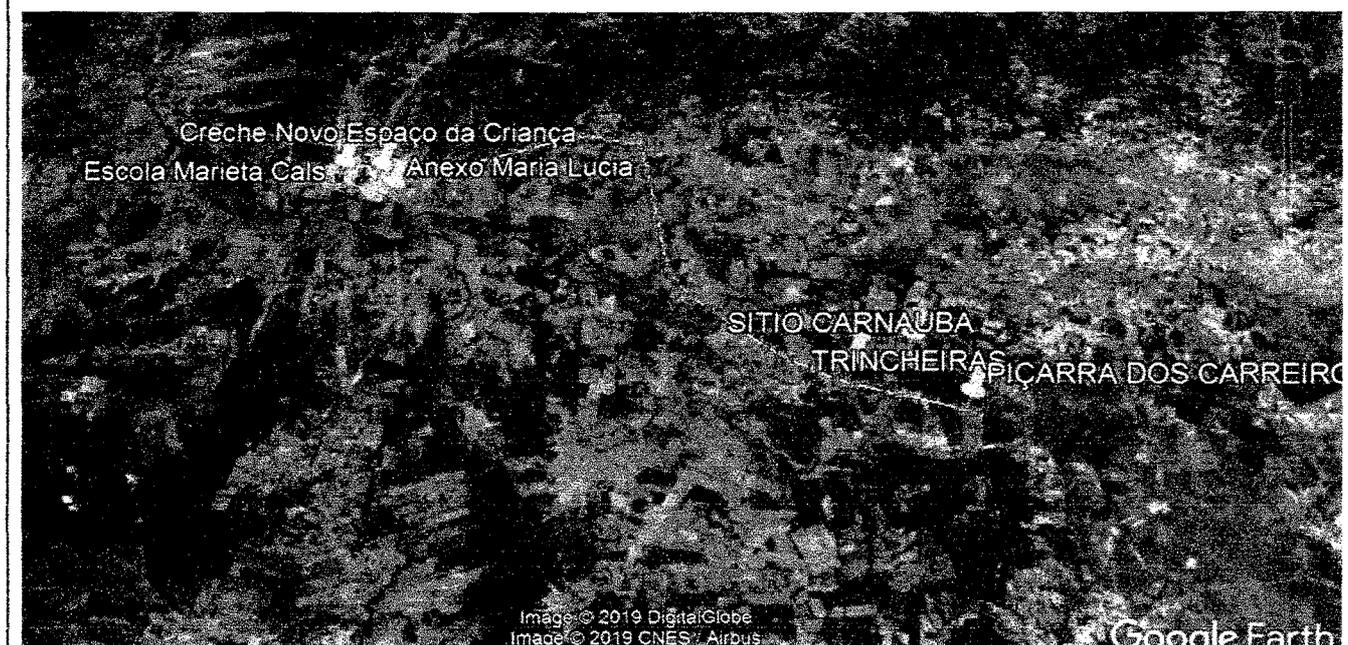


Image © 2019 DigitalGlobe  
 Image © 2019 CNES / Airbus

Google Earth

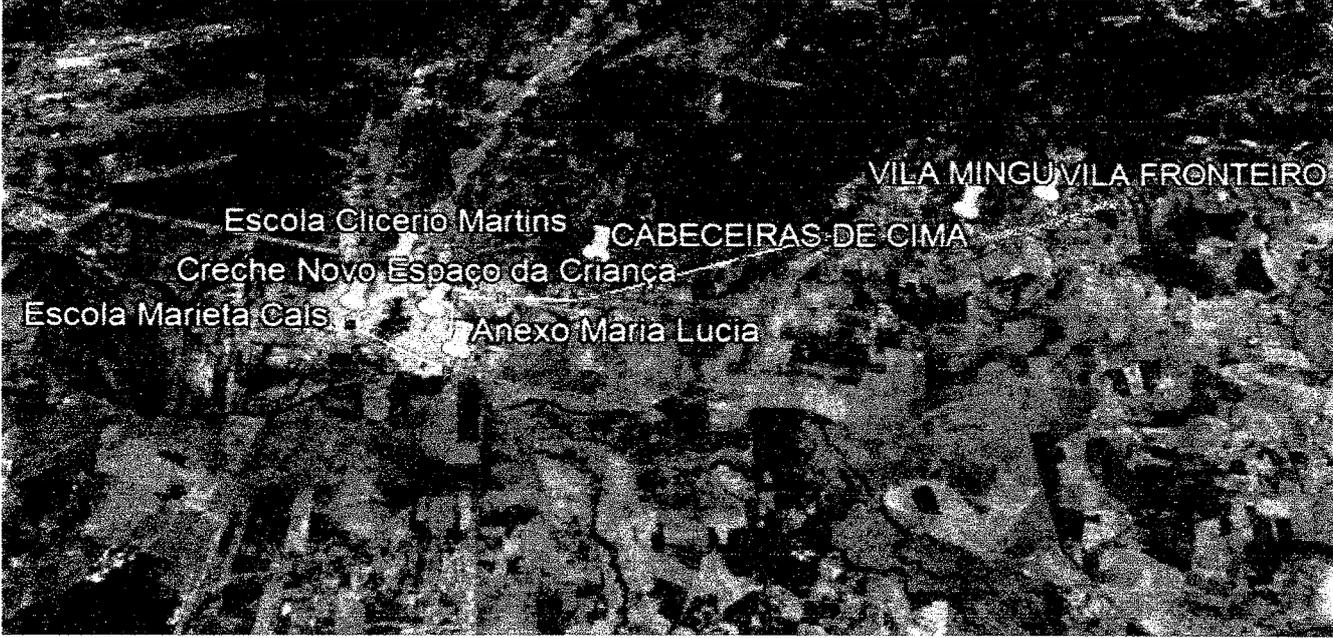
Rota Nº	Descrição da Rota
55	Rota: Esc. Maria Lúcia, Clicério Martins, Marieta Cals e Creche Novo Espaço da Criança / Gemeleira, Rosário, Capim e Limoeiro Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 35 e 18 Km Mensal: 280 Tipo do Veículo: Ônibus ou Similar

PREFEITURA DE LAGOA DO SÃO DOMINGO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
187



Rota Nº	Descrição da Rota
56	Rota: Esc. Maria Lúcia, Clicério Martins, Marieta Cals e Creche Novo Espaço da Criança / São Domingos, Lagoa do São Domingo e Cabeceiras de Cima Turno: Manhã Qtde Alunos: 16 Km Mensal: 440 Tipo do Veículo: Van ou Similar



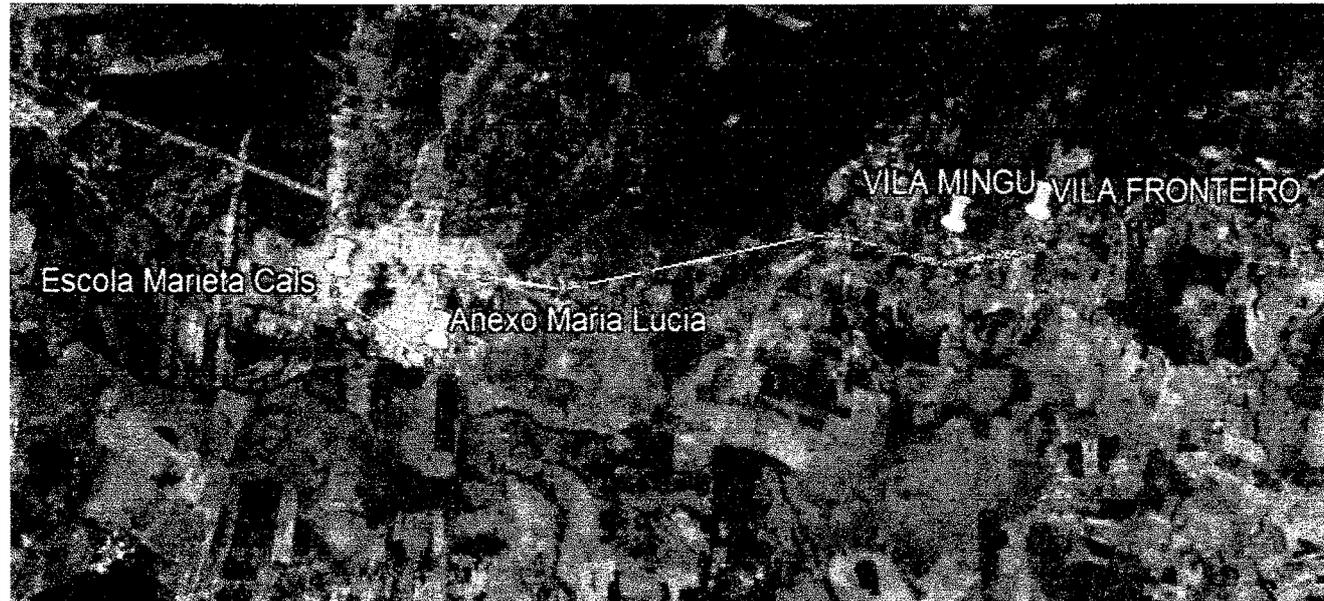
Rota Nº	Descrição da Rota
57	Rota: Anexo Esc. Maria Lúcia, Marieta Cals / Vila Fronteiro e Vila Mingú Turno: Manhã Qtde Alunos: 04 Km Mensal: 280 Tipo do Veículo: Carro Pequeno ou Similar
 <p data-bbox="1117 201 1452 336">             PREFEITURA DE OLINDINA              COMISSÃO DE LICITAÇÃO              PAG. 188           </p> <p data-bbox="143 492 1452 694">             VILA MINGU VILA FRONTEIRO              Escola Cícero Martins CABECEIRAS DE CIMA              Creche Novo Espaço da Criança              Escola Marieta Cals Anexo Maria Lucia           </p>	

Rota Nº	Descrição da Rota
58	Rota: Anexo Esc. Maria Lúcia, Marieta Cals / Bairro Padre Cícero Turno: Manhã Qtde Alunos: 35 Km Mensal: 200 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar
 <p data-bbox="159 1433 1372 1657">             Anexo Maria Lucia VILA PADRE CÍCERO              Escola Marieta Cals           </p>	



Rota Nº	Descrição da Rota
59	Rota: Anexo Esc. Maria Lúcia, Marieta Cals / Vila Fronteiro e Vila Mingú Turno: Manhã Qtde Alunos: 41 Km Mensal: 280 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar

PREFEITURA DE MAAQUETES / OJ  
 COMISSÃO DE FINANÇAS  
 PAG. 189



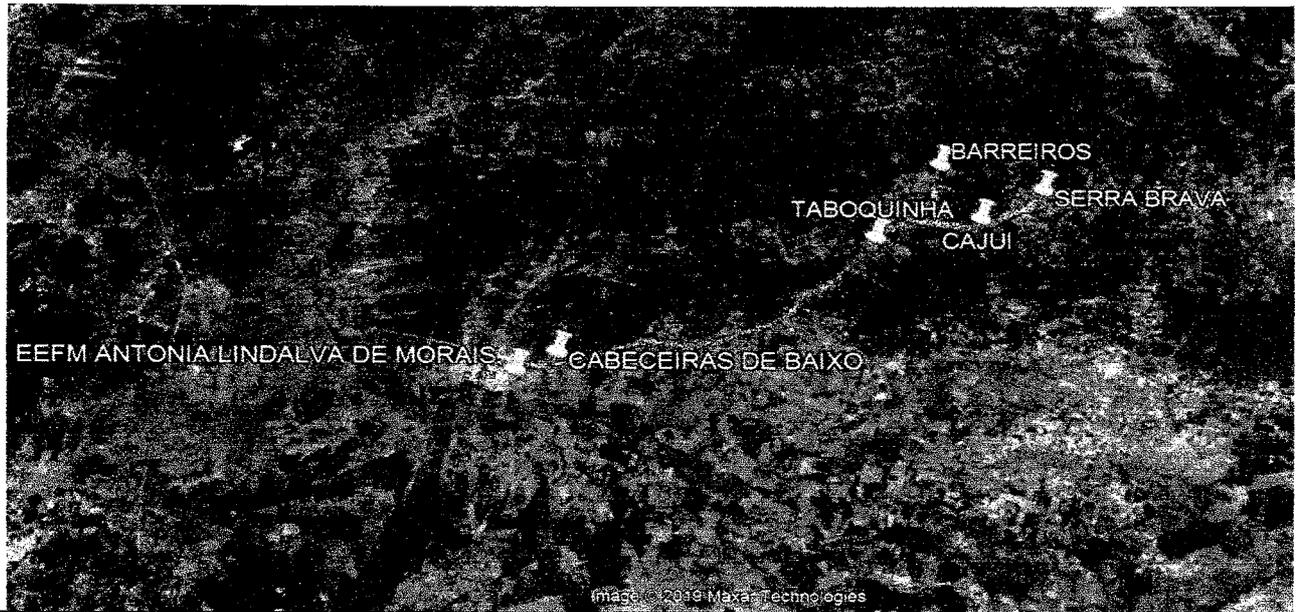
Rota Nº	Descrição da Rota
60	Rota: Sítio Olho Dagua Comprido e Vila Café da Linha / Caiçara, O.D. dos Cavalos, O.D. Comprido e Caiçata Turno: Manhã e Tarde Qtde Alunos: 45 e 42 Km Mensal: 1440 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar



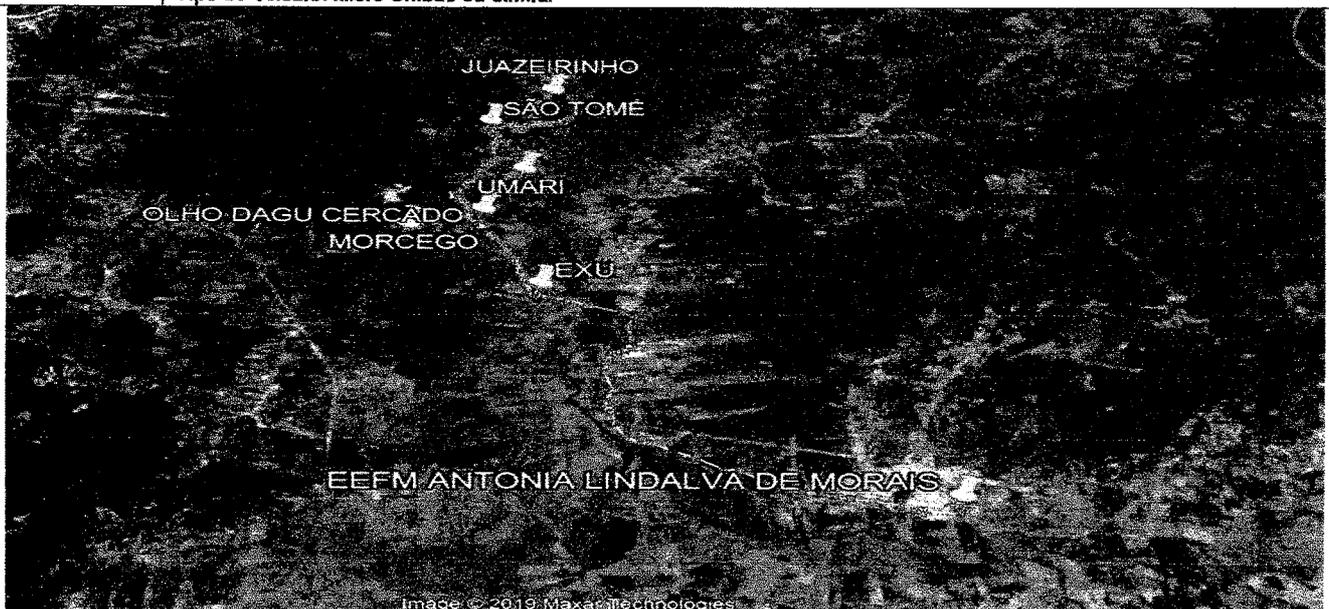
*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
61	Rota: Serra Brava, Cajui, Taboquinha, Moreira, Barreiros, Cabeceiras à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Manhã Qtde Alunos: 16 Km Mensal: 1000 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar

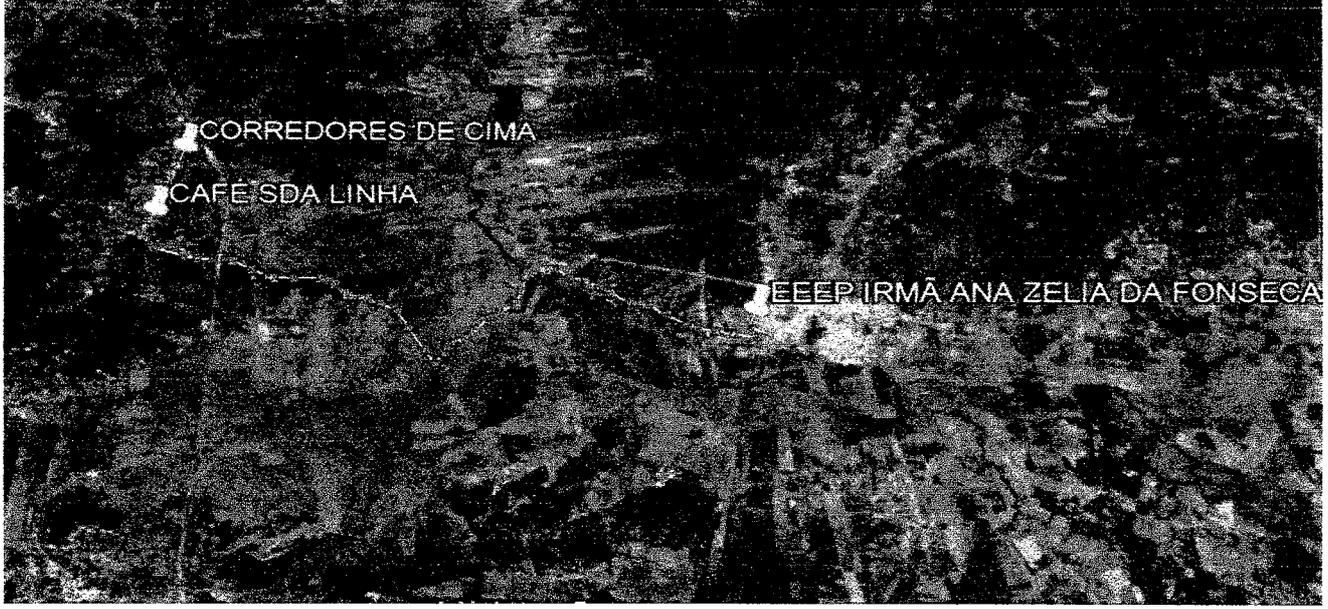
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 190  
 P.A.C.

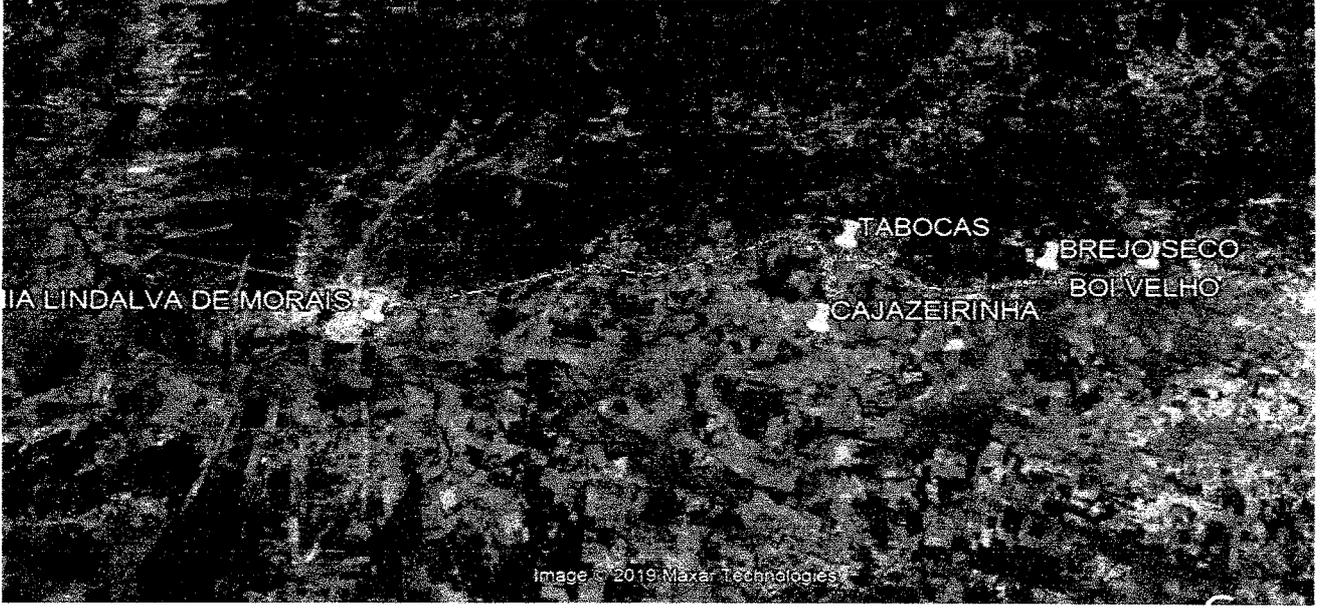


Rota Nº	Descrição da Rota
62	Rota: Juazeirinho, São Tomé, Exú, Morcego, Calumbi, Umari, Olho D'água Cercado, Lagoa do Mato à E.E.F.M. Antônia Lindalva de Moraes Turno: Manhã Qtde Alunos: 23 Km Mensal: 1360 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar



*[Handwritten signature]*

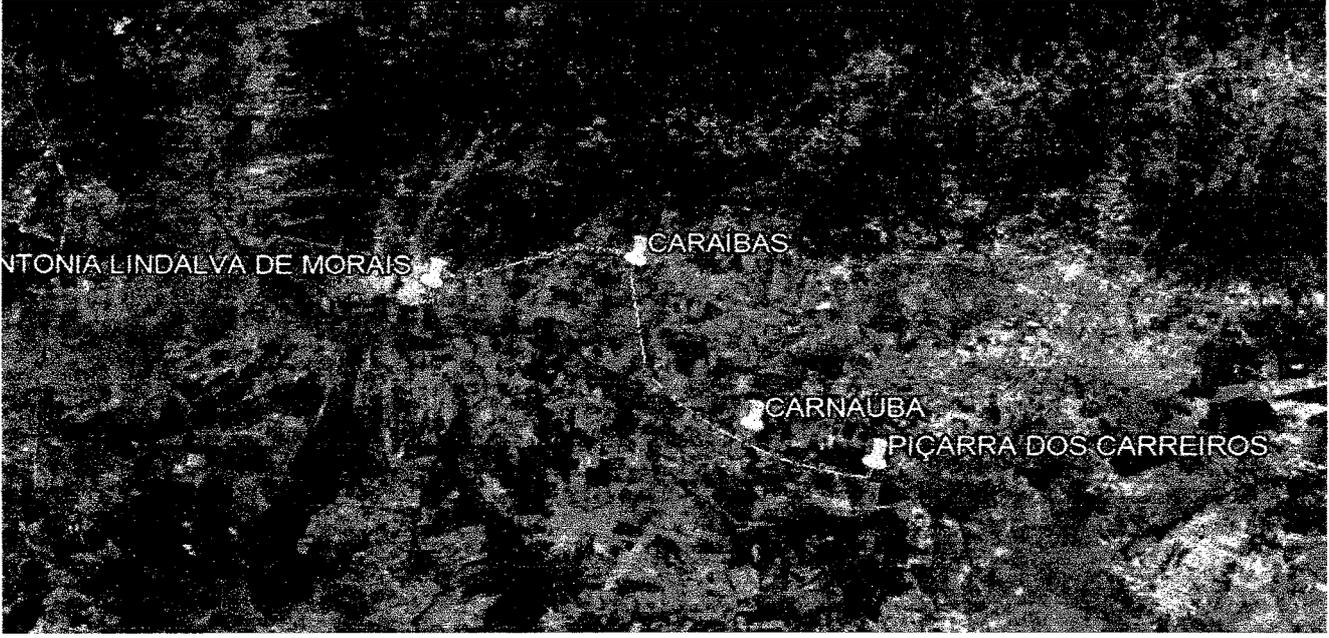
Rota Nº	Descrição da Rota	
63	Rota: Corredores de Cima, Café da Linha à E.E.E.P. Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 38 Km Mensal: 1880 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar	PREFEITURA MUNICIPAL DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 191 P.A.G.
		

Rota Nº	Descrição da Rota	
64	Rota: Torrões, Tabocas, Brejo Seco, Cajazeirinhas, Boi Velho à E.E.F.Mantonia Lindalva de Moraes Turno: Manhã Qtde Alunos: 18 Km Mensal: 1400 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar	
		

*Handwritten signature or initials.*

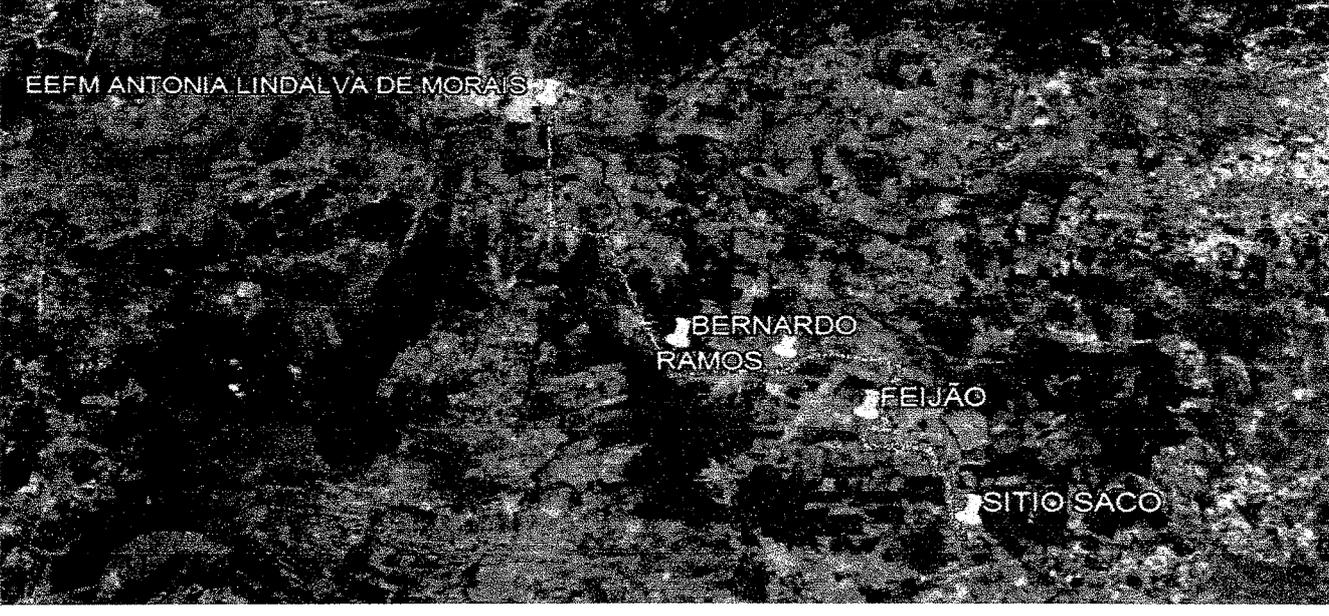
Rota Nº	Descrição da Rota
65	Rota: Canaúba, Caraibas, Piçarra à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Tarde Qtde Alunos: 33 Km Mensal: 1200 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIA LINDALVA DE MORAIS  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 Nº 192  
 PREG.



The map shows a route starting at 'ANTONIA LINDALVA DE MORAIS' on the left, moving east to 'CARAIBAS', then south to 'CANAÚBA', and finally south to 'PIÇARRA DOS CARREIROS'. The terrain is hilly and forested.

Rota Nº	Descrição da Rota
66	Rota: Saco, Caracol, Feijão, Ramos, Bernardo à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Manhã Qtde Alunos: 12 Km Mensal: 920 Tipo do Veículo: Van ou Similar



The map shows a route starting at 'EEFM ANTONIA LINDALVA DE MORAIS' on the left, moving east to 'BERNARDO RAMOS', then east to 'FEIJÃO', and finally east to 'SÍTIO SACO'. The terrain is hilly and forested.

Rota Nº	Descrição da Rota
67	Rota: Araras, Manoel Alves, Cajueiro, à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Manhã Qtde Alunos: 23 Km Mensal: 480 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 07  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 193  
 PAG.



Rota Nº	Descrição da Rota
68	Rota: Água Vermelha, Genipapeiro, Mororó, Vila Sol Nascente, Triângulo à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Tarde Qtde Alunos: 19 Km Mensal: 800 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar

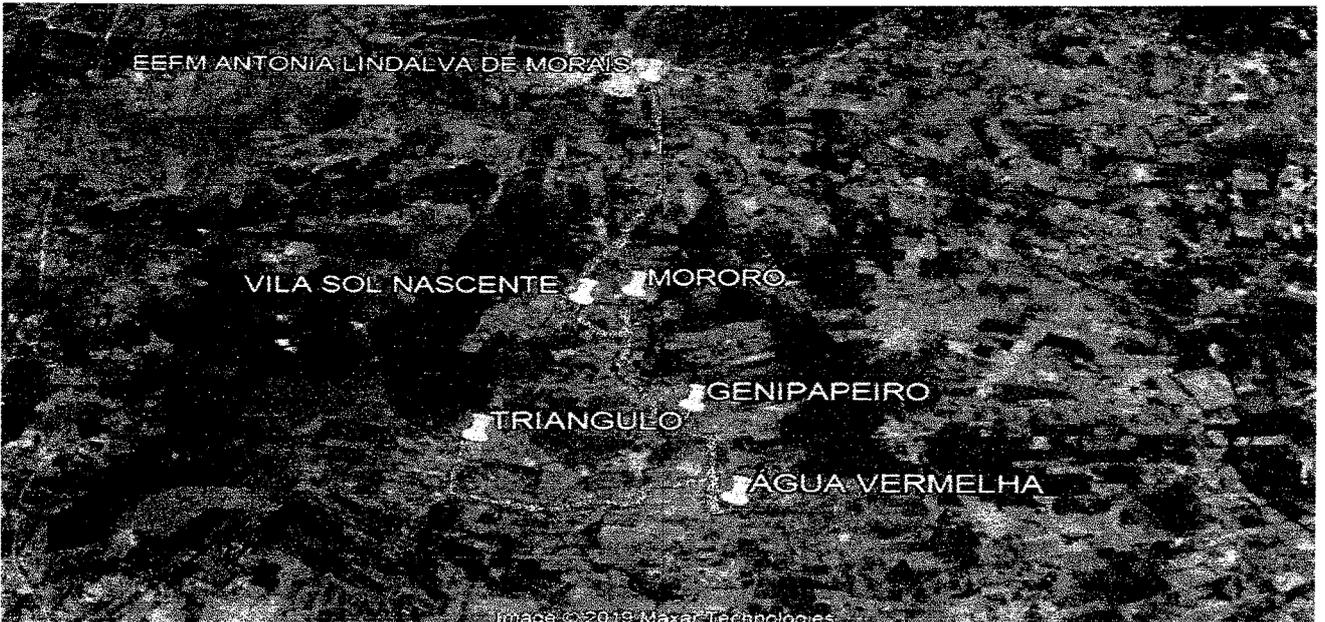
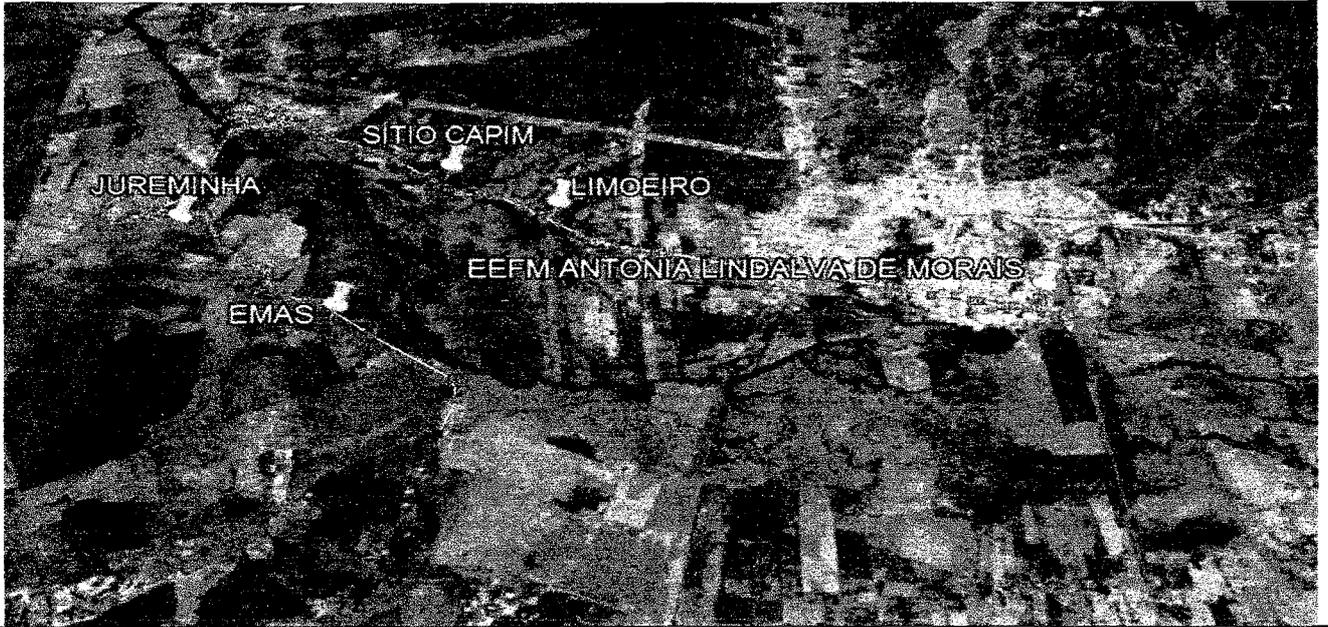


Imagem © 2019 Maxar Technologies

*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
69	Rota: Emas, Jurema, Jureminha, Capim, Limoeiro à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Manhã Qtde Alunos: 12 Km Mensal: 720 Tipo do Veículo: Van ou Similar

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 196



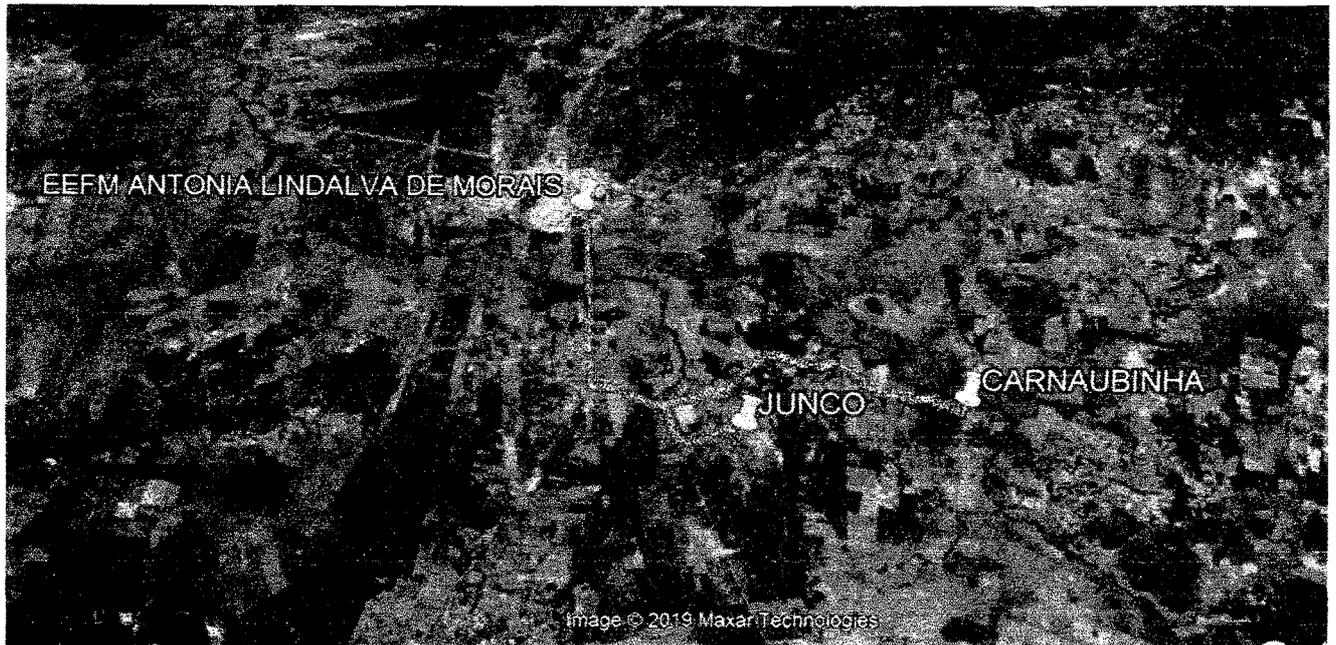
Rota Nº	Descrição da Rota
70	Rota: Coqueiro, Olho D'água da Igreja, Olho D'água do Chico à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraiss Turno: Manhã Qtde Alunos: 11 Km Mensal: 560 Tipo do Veículo: Van ou Similar



*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
71	Rota: Junco, Carnaubinha à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Tarde Qtde Alunos: 04 Km Mensal: 400 Tipo do Veículo: Van ou Similar

PRESENCIA E QUALIDADE DO  
 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO  
 195  
 PAG.



Rota Nº	Descrição da Rota
72	Rota: São Domingos à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Manhã Qtde Alunos: 03 Km Mensal: 640 Tipo do Veículo: Van ou Similar



*Handwritten signature or initials.*

Rota Nº	Descrição da Rota
73	Rota: Brejo Seco, Tabocas, Barro Vermelho, Boi Velho à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 22 Km Mensal: 1160 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar
<p>A satellite map showing the route for Rota 73. The route starts at 'E.E.E.P IRMÃ ANA ZELIA DA FONSECA' on the left, goes to 'TABOCAS' at the top, then to 'BREJO SECO' and 'BOI VELHO' on the right, and finally to 'BARRO VERMELHO' at the bottom right. A dashed line indicates the path. A stamp in the top right corner reads 'PREFEITURA MUNICIPAL DE COMISSÃO DE LICITAÇÕES' with the number '1916' written over it.</p>	

Rota Nº	Descrição da Rota
74	Rota: Trincheiras, Carnaúba, Vaca Brava, Unha de Gato, Piçarras, Estrelinha à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 42 Km Mensal: 1380 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar
<p>A satellite map showing the route for Rota 74. The route starts at 'E.E.E.P IRMÃ ANA ZELIA DA FONSECA' on the left, goes to 'UNHA DE GATO' at the top, then to 'VACA BRAVA' and 'CARNAÚBA' in the middle, and finally to 'PIÇARRA DOS CARREIROS' and 'ESTRELINHA' at the bottom right. A dashed line indicates the path.</p>	

*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
75	<p>Rota: Araras, Manoel Alves, Cajueiro, à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca</p> <p>Turno: Integral</p> <p>Qtde Alunos: 07</p> <p>Km Mensal: 480</p> <p>Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>

SACRÉDOTE E ANO LETIVO 0  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 197  
 PAG.

Rota Nº	Descrição da Rota
76	<p>Rota: Genipapeiro I, Água Vermelha, Mororó, Vila Sol Nascente, Triângulo à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca</p> <p>Turno: Integral</p> <p>Qtde Alunos: 18</p> <p>Km Mensal: 1200</p> <p>Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar</p>

Rota Nº	Descrição da Rota
77	Rota: Olho Dágua da Igreja à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 01 Km Mensal: 400 Tipo do Veículo: Van ou Similar

PREFEITURA DE MILAGROS - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
198  
PAG. 1



Rota Nº	Descrição da Rota
78	Rota: Junco, Carnaubinha à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 05 Km Mensal: 400 Tipo do Veículo: Van ou Similar



*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
79	Rota: Cajazeirinha, Torrões à E.E.E.P. Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 04 Km Mensal: 720 Tipo do Veículo: Van ou Similar

P. PREZIDENTE: E. B. KLEINER, C.  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 199



Image © 2019 Maxar Technologies  
Imagem 2019 CNES/Airbus

Rota Nº	Descrição da Rota
80	Rota: São Domingos à E.E.E.P. Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 02 Km Mensal: 640 Tipo do Veículo: Van ou Similar



Rota Nº	Descrição da Rota
81	<p>Rota: Serra Brava, Cajui, Taboquinha, Moreira, Barreiros, Cabeceiras à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes</p> <p>Turno: Manhã</p> <p>Qtde Alunos: 19</p> <p>Km Mensal: 1000</p> <p>Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar</p>

PREFERENCIAL DE ATENDIMENTO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 2000

Image © 2019 Maxx Technologies

Rota Nº	Descrição da Rota
82	<p>Rota: Luciano, Catolé, Oitís, Malhada à E.E.F M Antônia Lindalva de Moraes</p> <p>Turno: Manhã</p> <p>Qtde Alunos: 02</p> <p>Km Mensal: 900</p> <p>Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>

Google Earth  
made © 2018 CNES / Airbus  
© 2018 Google

Rota Nº	Descrição da Rota
83	Rota: Fronteiro, Vila Mingu, Nazaré à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Manhã Qtde Alunos: 26 Km Mensal: 480 Tipo do Veículo: Micro Ônibus ou Similar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ...  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 201



Rota Nº	Descrição da Rota
84	Rota: Vila Padre Cicero, Boa Vista, Pliar à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes Turno: Tarde Qtde Alunos: 32 Km Mensal: 300 Tipo do Veículo: Ônibus ou Similar



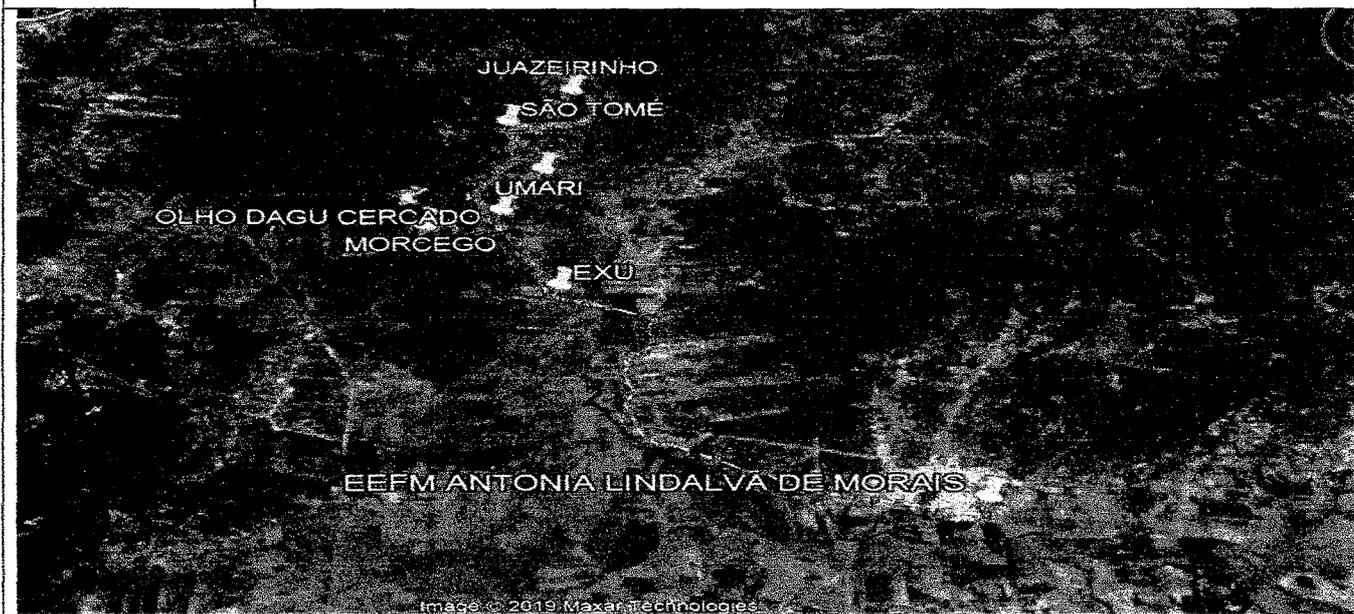
*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
85	<p>Rota: Olho D'água dos Cavalos, Geral, Barreiro Grande, Corredores de Cima, Café da Linha, Corredores, Melo à E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes</p> <p>Turno: Tarde</p> <p>Qtde Alunos: 23</p> <p>Km Mensal: 1200</p> <p>Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar</p>

INSTITUTO OLHO D'ÁGUA DO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 202



Rota Nº	Descrição da Rota
86	<p>Rota: Juazeirinho, São Tomé, Exú, Morcego, Cajumbi, Umari, Olho D'água Cercado, Lagoa do Mato à E.E.F.M. Antônia Lindalva de Moraes</p> <p>Turno: Manhã</p> <p>Qtde Alunos: 23</p> <p>Km Mensal: 1350</p> <p>Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar</p>



A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

Rota Nº	Descrição da Rota
87	Rota: Mandacaru, Cantinho, Valdivino, Genipapeiro, Santa Catarina, Caneira, Passagem de Pedra à E.E.F.M Antonia Lindalva de Morais Turno: Qtde Alunos: 32 Km Mensal: 1200 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar

COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 203



Rota Nº	Descrição da Rota
88	Rota: Varjota, Gameleira, Veneza, Rosário à E.E.F.M Antonia Lindalva de Morais Turno: Tarde Qtde Alunos: 32 Km Mensal: 560 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar



*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
89	Rota: Serra Brava, Barreiros, Taboquinha à E.E.E.P Irmã Ana zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 32 Km Mensal: 1000 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar

PREFEITURA DE MILAGRES/CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 204



Rota Nº	Descrição da Rota
90	Rota: Fronteiro, Vila Olho D'água do Mingu, Nazaré à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 38 Km Mensal: 600 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar

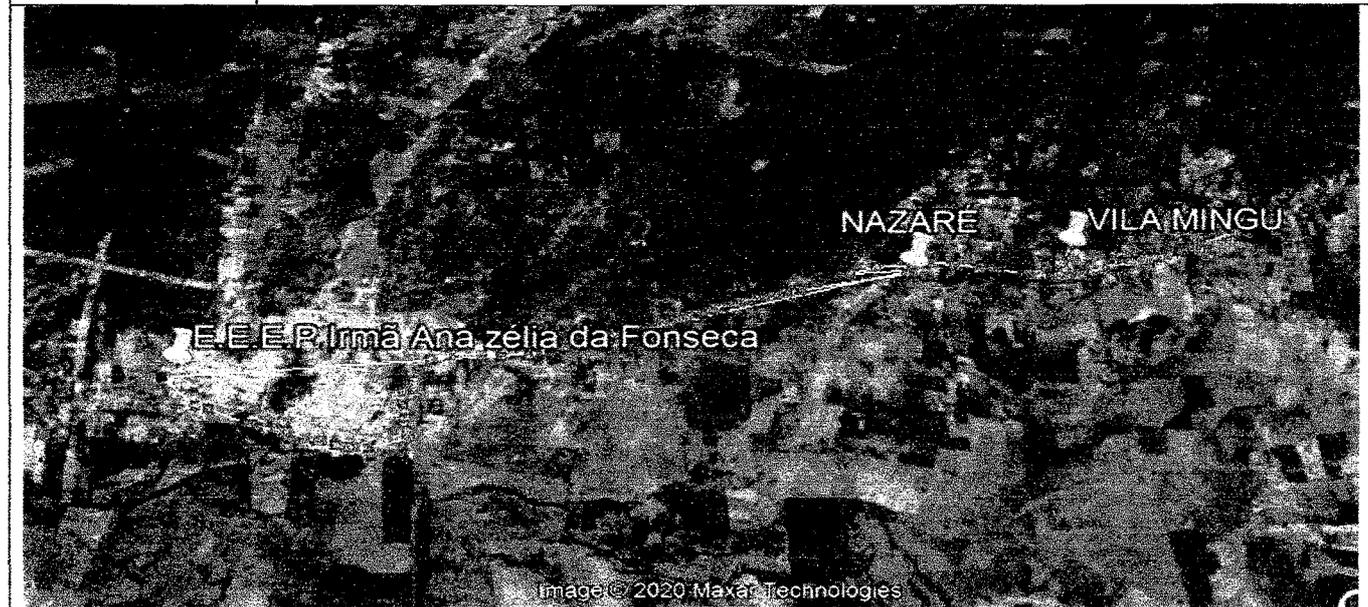


Image © 2020 Maxar Technologies

*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
91	Rota: Oitis, Luciano, Malhada à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 08 Km Mensal: 900 Tipo do Veículo: Van ou Similar

INSTITUTO DE LICITAÇÕES  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 205



Rota Nº	Descrição da Rota
92	Rota: Vila Padre Cicero à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 22 Km Mensal: 300 Tipo do Veículo: Micro Onibus ou Similar



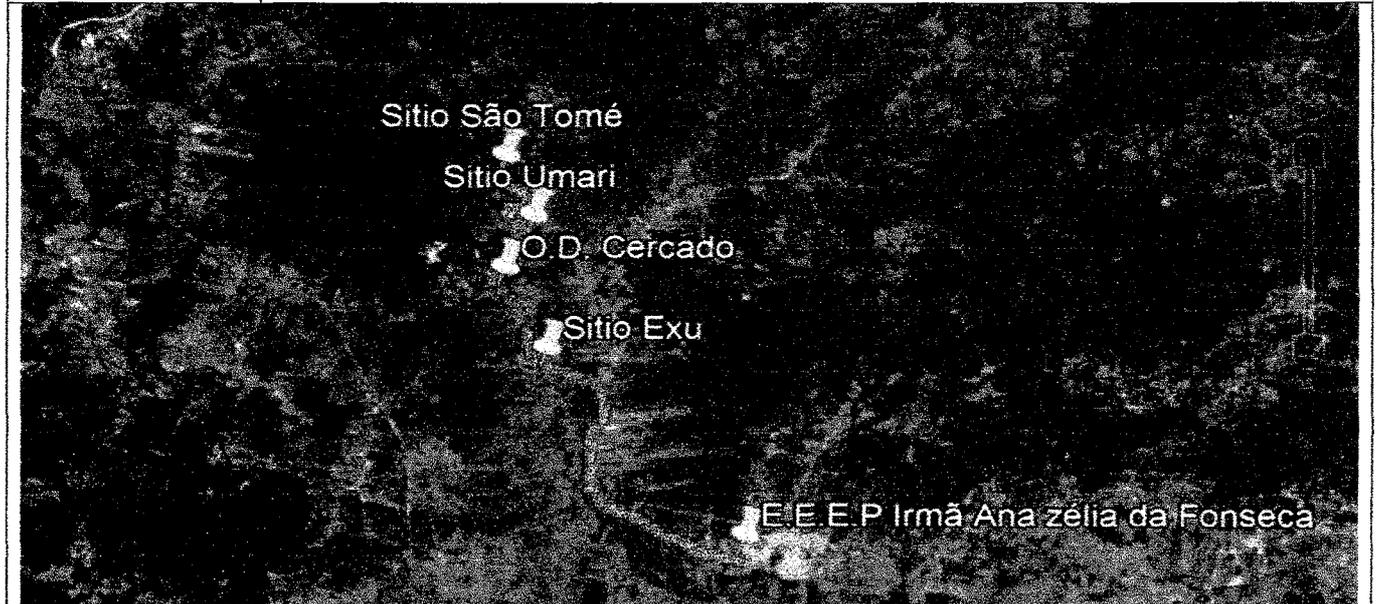
*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
93	<p>Rota: Olho D'água dos cavalos, Barra da Caiçara, Barreiro Grande, Olho D'água Comprido, Café da Linha à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca</p> <p>Turno: Integral</p> <p>Qtde Alunos: 45</p> <p>Km Mensal: 1460</p> <p>Tipo do Veículo: Onibus ou Similar</p>

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 Nº 000.000.000  
 200



Rota Nº	Descrição da Rota
94	<p>Rota: São Tomé, Exu, Morcego, Umari, Olho D'água Cercado à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca</p> <p>Turno: Integral</p> <p>Qtde Alunos: 14</p> <p>Km Mensal: 1200</p> <p>Tipo do Veículo: Van ou Similar</p>



PA

Rota Nº	Descrição da Rota
95	Rota: Valdevino, Genipapeiro II, Santa Catarina, Varjota, Passagem de Pedras, Gameleira à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 36 Km Mensal: 1000 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar

PREFEITURA DE MLAGRES/CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 207



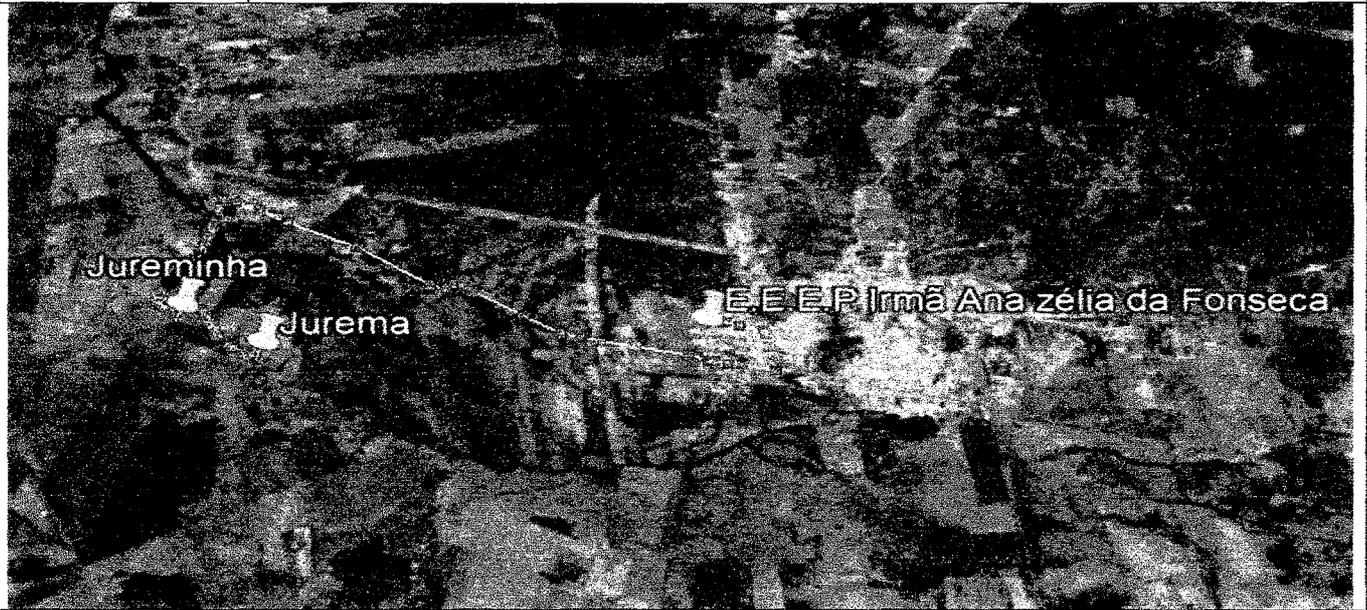
Rota Nº	Descrição da Rota
96	Rota: Rosário à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 38 Km Mensal: 860 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar



*[Handwritten signature]*

Rota Nº	Descrição da Rota
97	Rota: Jurema, Jureminha à E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 07 Km Mensal: 720 Tipo do Veículo: Van ou Similar

PREFEITURA DE BRASÍLIA  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PAG. 208



Rota Nº	Descrição da Rota
98	Rota: Corredores de Cima, Café da Linha à E.E.E.P. Irmã Ana Zélia da Fonseca Turno: Integral Qtde Alunos: 38 Km Mensal: 880 Tipo do Veículo: Onibus ou Similar



*[Handwritten signature]*



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.01.10.001**  
**Pregão Eletrônico Nº 001/2020**

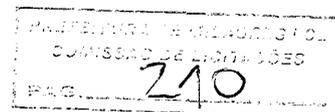
**ANEXO 02**  
**MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.**



MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS



A Prefeitura Municipal de Milagres/CE

Prezados Senhores,

A Pessoa Jurídica a seguir:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.01.10.001, que trata do objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificações abaixo detalhadas.

Rota Nº	Descrição da Rota	Unidade	Qtde	Valor Mensal	Valor Global
1					
2					
3					
4					
5					

Discriminar, ainda o valor individual de cada rota que deseja concorrer conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 1 (Termo de Referência) deste Edital.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ ..... (.....).

- ❖ A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas;
- ❖ O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de Licitação.
- ❖ Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e Data:

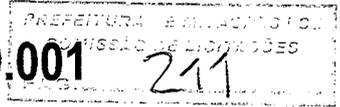
Assinatura e Carimbo representante legal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.01.10.001  
Pregão Eletrônico Nº 001/2020



**ANEXO 03**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.



### MINUTA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 212

Termo de Contrato que entre si celebram o município de **Milagres/CE**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, com pessoa física/empresa: \_\_\_\_\_, para o fim que a seguir se declara:

O município de **Milagres/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Vargas, 200, Centro, Milagres/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº: 07.655.277/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, a Sra. \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ representada por (nome e qualificação), doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº: 8.666/93 atualizada pela Lei Nº: 9.648/98, Lei nº 10.520/02 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o **Processo Licitatório Nº 2020.01.10.001**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 001/2020**, na Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93, no **TAC Nº 36/2013/PRM/CE, de 23 de agosto de 2013**, e devidamente homologada pelo (a) Secretaria (a) Municipal de **Educação**, Sr(a). \_\_\_\_\_, e na proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do contrato importa no Montante Global de R\$ ..... (.....), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ ..... (.....).

Rota Nº	Descrição da Rota	Unidade	Qtde	Valor Mensal	Valor Global

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Se durante o período previsto no item anterior, ocorrer aumento de preços dos elementos que compõe os serviços, os mesmos deverão ser realinhados a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação dar-se pela apresentação da cópia do ato administrativo que autorizou o referido aumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato terá vigência até **31/12/2020**, contados a partir de sua assinatura, prorrogáveis nos termos da Lei Nº: 8.666/1993, em especial o art. 57, inciso II.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº: 8.666/93, atualizada pela Lei Nº: 9.648/98.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO



- 7.1. O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição devidamente aprovados pela fiscalização dos serviços pela Secretaria de Educação.
- 7.2. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria de Educação, através do servidor responsável pela fiscalização dos serviços.
- 7.3. As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pelos serviços, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.
- 7.4. Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente.
- 7.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.
- 7.6. Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a Contratante suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado;
- 8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 8.5. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Executar o objeto de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no contrato e na proposta vencedora do certame;
- 9.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de vigência do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelas SME;
- 9.4. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços;
- 9.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SME não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 9.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 9.8. Comunicar à SME a substituição eventual ou permanente dos condutores;
- 9.9. Permitir aos encarregados da fiscalização, livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos de transporte, bem como às instalações de apoio aos serviços prestados;
- 9.10. Observar os roteiros e horários determinados pela contratante, inclusive quando houver alteração dos mesmos durante a vigência do contrato;
- 9.11. Em caso de falta por defeito mecânico, a contratada deverá substituir o veículo imediatamente, evitando-se prejuízos aos alunos por ela transportados e informar ao contratante com antecedência sobre a troca de veículo;



9.12. Os serviços deverão obedecer rigorosamente o calendário escolar estabelecido pela Secretaria de Educação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos Artigos 86 a 88 da Lei Nº: 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2. A empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Milagres/CE para a prestação dos serviços objeto da presente, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multas necessárias, conforme segue:

b.1) O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, caso seja inferior a 30 dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 30 dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei Nº: 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no Art. 79, Inciso I, da Lei Nº: 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no Art. 80, Incisos I a IV, Parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

12.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Milagres/CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte Dotação Orçamentária Nº: **1501-123610031.2.034**. Elementos de Despesas Nº: **3.3.90.39.00**, com Fonte de Recursos: **PNAT, FUNDEB, Termo de Ajuste com o Governo Estadual, Próprios do Tesouro Municipal**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. É vedado a CONTRATADA a sub-contratação dos serviços parcial ou total, sem a prévia anuência da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1. A execução dos serviços/fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor da Secretaria Municipal/Contratante, designado pelo Ordenador da Despesa.



15.2. A fiscalização, exercida no interesse da Secretaria Municipal/Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade Poder Público ou seus agentes e prepostos.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Milagres/CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Milagres/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

16.2. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Milagres/CE, .....de .....de.....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS

.....  
NOME:

CPF:

.....  
NOME:

CPF:



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.01.10.001**  
**Pregão Eletrônico Nº 001/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
216

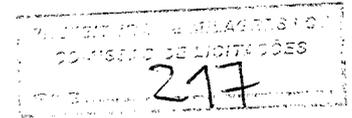
**ANEXO 04**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBJETO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.**



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR



A pessoa física / jurídica: ....., inscrita no CNPJ MF Nº: ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a): ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº: ..... e do CPF Nº: ....., **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.01.10.001**, bem como atendendo ao disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nº: 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº: 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**Acrescentar se for o caso:** Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal